

# SESAP-RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO  
RIO GRANDE DO NORTE

Assistente Técnico em  
Saúde / Área Administrativa

**EDITAL 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

CÓD: SL-017MR-25  
7908433271635

## Língua Portuguesa

1. Fonética .....	7
2. Sílabas e tonicidade; divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais.....	11
3. Morfologia .....	13
4. Componentes de um vocábulo .....	15
5. Formação das palavras.....	21
6. Significação das palavras.....	22
7. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.....	26
8. Sintaxe: concordância nominal e concordância verbal .....	35
9. Acentuação gráfica.....	39
10. Interpretação de texto .....	43
11. Ortografia.....	45

## Legislação do SUS

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do sistema único de saúde (sus) – princípios, diretrizes e arcabouço legal; lei orgânica da saúde - lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990 E decreto presidencial nº 7.508, De 28 de junho de 2011 .....	53
2. Constituição federal 1988, título VIII - artigos de 194 a 200.....	73
3. Portaria nº 2.436, De 21 de setembro de 2017 - aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do sistema único de saúde (sus).....	75
4. Portaria GM/MS nº 1.604, De 18 de outubro de 2023 institui a política nacional de atenção especializada em saúde (PNAES), no âmbito do sistema único de saúde .....	103
5. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde .....	110

## Regime Jurídico Único do RN

1. Lei complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e suas atualizações até o encerramento das inscrições .....	121
--	-----

## História do RN

1. A capitania do Rio Grande na história das capitanias donatárias (século XVI).....	143
2. Índigenas nos sertões do Rio Grande colonial .....	144
3. As sesmarias no processo de expansão territorial da América Portuguesa .....	145
4. Economia e fiscalidade no período colonial: arrecadação de tributos na capitania do Rio Grande .....	146
5. Câmaras municipais: sobre o que legislavam no período colonial .....	148
6. Escravização indígena e africana na sociedade colonial do Rio Grande do Norte .....	149
7. Aclamação de D. Pedro I na província do Rio Grande do Norte.....	150
8. Populações indígenas e o mito do desaparecimento no RN .....	151
9. Escravidão e lutas pela liberdade: como os africanos e seus descendentes resistiram à escravidão e à opressão? .....	152

10. A seca e a questão sanitária no século xix .....	153
11. Eleições e representação política no império do brasil.....	154
12. Quebra-quilos: uma revolta altimétrica no antigo norte oitocentista (1874-1875).....	155
13. A proclamação da república no rio grande do norte .....	156
14. A gestão da cidade na república: o papel das leis criadas pela intendência municipal .....	157
15. Terra dos salineiros: os trabalhadores da extração de sal no rio grande do norte .....	158
16. A educação popular na primeira república: como funcionam as escolas de aprendizes? .....	159
17. As mulheres e a escrita: como as mulheres atuaram na imprensa no século xx? .....	160
18. Política e sociedade: mossoró e a resistência ao bando de lampião .....	161
19. A eclosão do movimento de 1930 no rio grande do norte nas memórias dos indivíduos.....	162
20. A segunda república no rio grande do norte: liberais, cafeístas, decaídos e comunistas em conflito pelo poder (1930-1937).....	163
21. Nordeste em guerra: o papel da costa brasileira na 2ª guerra mundial .....	164
22. Ditadura e anticomunismo: espionagem e repressão ao movimento estudantil .....	164
23. O Brasil é o país do futuro? A constituição cidadã em tempos difíceis.....	165
24. Populações indígenas no rio grande do norte: questões para a história do tempo presente .....	166
25. Territórios quilombolas de resistência: as comunidades quilombolas no estado do rio grande do norte .....	167

## Aspectos Geopolíticos do RN

1. Atividades econômicas modernas e tradicionais: agropecuária; pesca; fruticultura; carcinicultura; mineração; sal; indústria; produção de petróleo e gás; turismo, comércio e serviços .....	171
--	-----

## Conhecimentos Específicos Assistente Técnico em Saúde / Área Administrativa

1. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção.....	177
2. Redação oficial: correspondência oficial; digitação qualitativa, abreviações e formas de tratamento; expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; documentos e modelos; comunicação escrita e oral; envelope e endereçamentos postais.....	188
3. Contabilidade básica .....	198
4. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; noções arquivísticas.....	203
5. Técnicas secretariais: organizar e secretariar reuniões; organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; Postura de atendimento; atendimento ao público .....	206

# LÍNGUA PORTUGUESA

## FONÉTICA

A compreensão das diferenças entre fonética e fonologia é fundamental para o estudo da língua portuguesa, especialmente para aqueles que desejam aprofundar seus conhecimentos em Linguística. Embora muitas vezes sejam tratadas como sinônimos, esses dois campos de estudo possuem abordagens e objetivos distintos. A fonética dedica-se ao estudo dos sons da fala, analisando-os de maneira física e articulatória. Por outro lado, a fonologia preocupa-se com a forma como esses sons se organizam e se estruturam, atribuindo significado e função dentro de um sistema linguístico.

Ao compreender a distinção entre fonética e fonologia, conseguimos identificar os elementos que compõem a fala e a escrita, além de aprimorar nossa capacidade de interpretar e utilizar a língua de forma eficaz. Esse conhecimento é essencial não apenas para profissionais que trabalham diretamente com a linguagem, como professores e escritores, mas também para estudantes e candidatos de concursos públicos, que precisam dominar as regras e padrões da língua portuguesa.

### FONÉTICA

A fonética é o ramo da Linguística que se dedica ao estudo dos sons da fala, focando na forma como eles são produzidos, transmitidos e percebidos pelos falantes de uma língua. Diferentemente da fonologia, que se preocupa com a função e a organização dos sons no sistema linguístico, a fonética analisa os sons de forma física e articulatória, examinando os movimentos dos órgãos da fala, como os lábios, a língua, as cordas vocais e o fluxo de ar.

#### ► Definição e Objetivo da Fonética

De acordo com o Dicionário Houaiss, a fonética é “o estudo dos sons da fala de uma língua”. Na prática, isso significa que a fonética investiga o processo de produção dos sons, o que inclui a maneira como articulamos as palavras, a vibração das cordas vocais e a posição dos lábios e da língua. Sua análise é essencialmente concreta e se baseia nos aspectos físicos envolvidos na produção sonora.

A fonética é dividida em três subáreas principais:

- **Fonética articulatória:** Estuda como os sons da fala são produzidos pelos órgãos do aparelho fonador, incluindo a boca, a língua, os dentes e a laringe.

- **Fonética acústica:** Analisa as propriedades físicas dos sons, como a frequência, a amplitude e a duração das ondas sonoras, ou seja, o som como um fenômeno físico.

- **Fonética auditiva:** Investiga a forma como os sons são percebidos e interpretados pelo sistema auditivo humano.

#### ► O Alfabeto Fonético Internacional (AFI)

Para representar os sons da fala de forma padronizada e precisa, a fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional (AFI), um sistema que associa símbolos específicos a cada som existente em qualquer língua do mundo. Esse alfabeto é amplamente empregado em estudos linguísticos, em dicionários e na transcrição de palavras, permitindo uma representação clara e objetiva dos sons.

Por exemplo, a palavra “casa” é transcrita foneticamente como [ˈkaza], indicando cada som que compõe a palavra independentemente da grafia. Essa transcrição ajuda a evitar ambiguidades e a entender como os sons são efetivamente articulados.

#### ► Exemplos e Aplicações Práticas

A fonética é utilizada em diversas áreas, como a Fonoaudiologia, para corrigir problemas de fala, e no aprendizado de idiomas, onde auxilia os estudantes a pronunciarem corretamente os sons de uma nova língua. Por exemplo, as palavras “coração” e “coroação” têm significados e grafias diferentes, mas apresentam sons parecidos em algumas partes. A fonética, por meio de sua análise, consegue distinguir esses sons e representar com precisão a articulação envolvida.

Outro exemplo interessante é a diferença de pronúncia entre o “s” na palavra “casa” [ˈkaza] e o “s” na palavra “sala” [ˈsala]. Enquanto o primeiro “s” é pronunciado como um som sonoro (com vibração das cordas vocais), o segundo é um som surdo (sem vibração). A fonética se preocupa justamente em identificar e explicar essas variações.

Em síntese, a fonética é o estudo detalhado e minucioso dos sons da fala, considerando a forma física e articulatória com que esses sons são produzidos, transmitidos e percebidos. Ao investigar os aspectos práticos da articulação, ela nos ajuda a compreender a estrutura e o funcionamento dos sons da língua, contribuindo para um uso mais consciente e eficaz da comunicação verbal.

### FONOLOGIA

A fonologia é o ramo da Linguística que se dedica ao estudo dos sons da fala em relação ao seu papel e função dentro de um sistema linguístico. Ao contrário da fonética, que se preocupa com os aspectos físicos e articulatórios dos sons, a fonologia investiga como esses sons se organizam e se relacionam para formar palavras e transmitir significados em uma determinada língua.

### ► Definição e Objetivo da Fonologia

A fonologia examina a estrutura sonora de uma língua, analisando como os sons funcionam para diferenciar significados e estabelecer relações entre as palavras. Ela é responsável por estudar os padrões sonoros que caracterizam a língua e a forma como os sons se combinam para criar unidades significativas de comunicação. É a fonologia que nos ajuda a compreender por que palavras como “casa” e “asa” têm significados diferentes, apesar de terem sons muito semelhantes.

Enquanto a fonética estuda os sons de maneira isolada e física, a fonologia se preocupa com os fonemas, que são as menores unidades sonoras capazes de distinguir significados. Por exemplo, as palavras “pato” e “gato” diferem apenas pelo fonema inicial (“p” e “g”), mas essa diferença é suficiente para alterar completamente o significado das palavras.

### ► Fonema e a Estrutura Fonológica

Os fonemas são a base do estudo fonológico. Eles são as menores unidades sonoras abstratas que, quando combinadas, formam as palavras de uma língua. É importante notar que os fonemas não são sons propriamente ditos, mas sim representações mentais dos sons que usamos para distinguir significados.

Por exemplo, na palavra “fato”, temos quatro fonemas: /f/, /a/, /t/ e /o/. Se alterarmos o fonema /f/ por /r/, temos uma nova palavra: “rato”. Essa substituição evidencia como os fonemas desempenham um papel crucial na formação de palavras e na comunicação de significados.

### ► Funções da Fonologia na Língua Portuguesa

A fonologia exerce diversas funções no estudo da língua portuguesa, sendo fundamental para a compreensão de fenômenos como:

- **Divisão silábica:** A fonologia determina como as palavras são segmentadas em sílabas, contribuindo para a correta pronúncia e escrita. Por exemplo, a palavra “janela” é dividida em sílabas da seguinte forma: ja-ne-la.

- **Acentuação e tonicidade:** A fonologia também se preocupa com a identificação da sílaba tônica (a mais forte) e das sílabas átonas (as mais fracas) de uma palavra. Na palavra “café”, por exemplo, a sílaba tônica é “fé”, enquanto “ca” é átona.

- **Processos fonológicos:** A fonologia estuda como certos sons podem mudar ou se adaptar em contextos específicos. Um exemplo é a assimilação, que ocorre quando um som adquire características de um som vizinho, como em “submarino”, em que o “b” influencia a pronúncia do “m”.

### ► A Relação entre Fonologia e Significado

A principal diferença entre fonética e fonologia reside na relação da fonologia com o significado. A fonologia é responsável por analisar como os sons contribuem para a formação de significados e como a alteração de um fonema pode resultar em uma mudança de sentido.

Por exemplo, as palavras “mato” e “pato” diferem apenas pelo fonema inicial (/m/ e /p/), mas essa diferença é suficiente para alterar completamente o significado das duas palavras. Esse é o tipo de análise que a fonologia faz, concentrando-se na relevância dos sons no contexto da comunicação e do sistema linguístico.

### ► Aplicações Práticas da Fonologia

O estudo da fonologia é essencial para áreas como a ortografia, a ortoépia (pronúncia correta das palavras), o ensino da língua portuguesa e o aprendizado de idiomas estrangeiros. Ao compreender como os sons se organizam e se relacionam em uma língua, é possível aprimorar a leitura, a escrita e a fala, evitando erros comuns de pronúncia e grafia.

Por exemplo, a fonologia ajuda a entender por que as palavras “cinto” e “sinto” têm grafias e significados diferentes, apesar de serem pronunciadas de maneira semelhante. Esse conhecimento é valioso para garantir o uso correto da língua e evitar confusões no momento da comunicação.

A fonologia é o estudo dos sons da língua em relação à sua função e ao seu papel no sistema linguístico. Enquanto a fonética se concentra nos aspectos físicos dos sons, a fonologia se preocupa com a organização, a estrutura e o significado que esses sons carregam. Ela é uma ferramenta indispensável para o entendimento do funcionamento da língua portuguesa e para o desenvolvimento de habilidades de comunicação eficazes.

### DIFERENÇAS ENTRE FONÉTICA E FONOLOGIA

Embora a fonética e a fonologia sejam áreas inter-relacionadas dentro da Linguística e ambas tratem dos sons da fala, elas se diferenciam em vários aspectos, incluindo seus objetivos, métodos de análise e foco de estudo. Essas diferenças são essenciais para entender como a língua funciona em sua totalidade, desde a produção física dos sons até sua organização e função dentro de um sistema linguístico.

### ► Abordagem de Estudo

A principal diferença entre a fonética e a fonologia reside na abordagem adotada por cada uma:

- **Fonética:** Analisa os sons da fala de forma concreta e física. Seu foco é entender como os sons são produzidos (fonética articulatória), transmitidos (fonética acústica) e percebidos (fonética auditiva). A fonética não se preocupa com o significado dos sons, mas sim com as características articulatórias, auditivas e acústicas que eles apresentam.

- **Fonologia:** Estuda os sons de forma abstrata e se concentra em seu papel dentro do sistema linguístico. A fonologia investiga como os sons funcionam para distinguir significados e como se organizam em padrões e estruturas que formam as palavras e frases de uma língua. Sua preocupação é entender o papel dos sons (fonemas) e como eles interagem para criar significados.

### Objetivo e Finalidade:

Outra diferença crucial está no objetivo de cada área:

- **Fonética:** Seu objetivo é descrever e catalogar os sons da fala em sua totalidade, fornecendo uma representação precisa de como esses sons são produzidos e percebidos. Por isso, a fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional (AFI) para transcrever de forma precisa os sons de qualquer língua.

- **Fonologia:** Foca na função dos sons dentro de um sistema linguístico específico. A fonologia procura entender como os sons podem ser combinados, modificados e usados para criar palavras e significados. Ela não está interessada na produção física dos sons, mas sim na maneira como eles se relacionam para formar estruturas linguísticas significativas.

► **Nível de Análise**

A fonética e a fonologia trabalham em níveis de análise diferentes:

▪ **Nível da Fonética:** Lida com sons chamados de fones, que são as unidades físicas da fala. Cada som é estudado como uma entidade independente, e a fonética não se preocupa se o som tem ou não um papel na distinção de significado.

▪ **Nível da Fonologia:** Lida com os fonemas, que são as menores unidades sonoras capazes de diferenciar significados em uma língua. Os fonemas são abstrações dos sons e só ganham relevância quando contribuem para a diferenciação de palavras e significados.

Por exemplo, em português, as palavras “pato” e “bato” diferem pelo fonema inicial (/p/ e /b/). A fonologia estuda essa diferença e seu impacto no significado das palavras, enquanto a fonética se concentraria em como o som /p/ é produzido em comparação com /b/.

► **Relação com o Significado**

Uma diferença marcante entre fonética e fonologia é a relação com o significado das palavras:

▪ **Fonética:** Não se preocupa com o significado; sua análise é puramente descritiva e objetiva. Por exemplo, a fonética estudaria os sons de “acento” e “assento” e perceberia que ambos são pronunciados da mesma forma, pois o foco está na produção física dos sons, não no significado.

▪ **Fonologia:** Está diretamente relacionada ao significado e analisa como a mudança de um fonema pode resultar em palavras com significados diferentes. Na análise da fonologia, “acento” e “assento” são claramente distintos, pois a fonologia considera o papel dos sons na formação de palavras e na transmissão de significado.

► **Métodos de Estudo e Representação**

Os métodos e ferramentas utilizadas em cada área também diferem:

▪ **Fonética:** Utiliza métodos experimentais, como gravações e análises acústicas, para estudar os sons. O uso do Alfabeto Fonético Internacional (AFI) é uma ferramenta fundamental para representar os sons de maneira precisa e uniforme.

▪ **Fonologia:** Utiliza métodos teóricos para compreender o sistema de sons de uma língua. A fonologia lida com categorias e regras abstratas que explicam como os fonemas se combinam e se organizam dentro de uma língua.

**Exemplos Práticos que Diferenciam Fonética e Fonologia**

▪ Na fonética, a palavra “casa” seria analisada em relação à forma como os sons [k], [a], [z] e [a] são produzidos, transmitidos e percebidos.

▪ Na fonologia, a mesma palavra “casa” seria estudada em relação ao papel que os fonemas /k/, /a/, /z/ e /a/ desempenham no sistema linguístico do português, e como a troca de um desses fonemas por outro pode alterar o significado da palavra, como em “cama”.

► **Resumo das Diferenças em um Quadro Comparativo**

Aspecto	Fonética	Fonologia
Foco	Produção e percepção dos sons	Função e organização dos sons
Objetivo	Análise física e concreta dos sons	Estudo abstrato e funcional dos sons
Unidades de Estudo	Fones (sons específicos)	Fonemas (unidades distintivas de significado)
Relação com o Significado	Indiferente ao significado	Relacionada ao significado
Método de Estudo	Experimental e descritivo	Teórico e sistemático
Representação	Alfabeto Fonético Internacional (AFI)	Abstrações fonológicas (fonemas)

► **A Importância de Entender as Diferenças**

Compreender as diferenças entre fonética e fonologia é crucial para o estudo da língua portuguesa e de outras línguas, pois ambas as áreas se complementam e fornecem uma visão completa de como os sons da fala são produzidos, percebidos e utilizados na comunicação. Enquanto a fonética nos dá uma compreensão detalhada dos sons como fenômenos físicos, a fonologia nos ensina como esses sons se organizam para criar significados, permitindo uma comunicação eficiente e precisa.

A fonética e a fonologia são como dois lados de uma mesma moeda: a primeira se dedica a estudar os sons em sua essência física e articulatória, enquanto a segunda se concentra em como esses sons se tornam significativos dentro de um sistema linguístico. A integração dessas duas áreas é fundamental para um entendimento pleno do funcionamento da língua.

**FONEMA E LETRA**

Para entender plenamente a língua portuguesa e o funcionamento de seu sistema sonoro, é essencial diferenciar os conceitos de fonema e letra, que, embora pareçam semelhantes, possuem características e funções distintas. A confusão entre esses dois elementos é comum, mas cada um desempenha um papel único no processo de comunicação e na estrutura da língua.

**► O Que É Fonema?**

O fonema é a menor unidade sonora de uma língua e tem a função de distinguir significados entre palavras. Ao contrário da letra, que é uma representação gráfica, o fonema é um som que emitimos ao falar. Ele não é visível, mas é percebido pela audição e faz parte do sistema abstrato da linguagem.

Por exemplo, na palavra “pato”, os fonemas presentes são /p/, /a/, /t/ e /o/. Se alterarmos o primeiro fonema de /p/ para /g/, teremos a palavra “gato”, que tem um significado completamente diferente. Esse exemplo ilustra como os fonemas desempenham um papel crucial na distinção entre palavras e na transmissão de significados.

**► Características dos Fonemas:**

- São unidades sonoras abstratas que não têm existência própria fora do sistema da língua.
- Cada fonema representa um som que, ao se combinar com outros, forma as palavras.
- O mesmo fonema pode ser representado por diferentes letras, dependendo da palavra. Por exemplo, o som /s/ pode ser representado pela letra “s” em “sapo”, pelo “ç” em “cabeça” e pelo “c” em “cena”.

**► O Que É Letra?**

A letra é o sinal gráfico utilizado para representar os fonemas na escrita. Ela é um elemento do alfabeto e faz parte da forma como registramos e comunicamos a linguagem de maneira escrita. O alfabeto português, por exemplo, possui 26 letras que, em combinação, representam os diversos sons presentes na língua.

Enquanto o fonema é um som, a letra é a sua representação visual. Isso significa que a letra é um símbolo que utilizamos para transcrever os sons que produzimos quando falamos.

**Características das Letras:**

- São sinais gráficos que compõem o alfabeto.
- Cada letra corresponde, na maioria das vezes, a um ou mais fonemas, mas nem sempre a correspondência é perfeita. Há casos em que uma letra não representa nenhum som, como no “h” inicial de “homem”, ou em que um único som é representado por um conjunto de letras (como “nh” em “banho”).
- As letras são organizadas em palavras que, por sua vez, são representações gráficas dos sons e significados.

**► Diferenças Entre Fonema e Letra**

Embora sejam relacionados, fonema e letra não são a mesma coisa, e suas diferenças são fundamentais para entender a estrutura da língua portuguesa:

**NATUREZA:**

- O fonema é um som, uma unidade abstrata que faz parte do sistema oral da língua.
- A letra é um símbolo gráfico, pertencente ao sistema de escrita.

**Quantidade:**

- A língua portuguesa possui cerca de 31 fonemas, embora esse número possa variar um pouco em diferentes regiões do país devido a variações na pronúncia.
- O alfabeto português tem 26 letras que utilizamos para representar os diversos fonemas.

**Correspondência:**

- Uma única letra pode representar mais de um fonema, como a letra “x”, que pode ter sons diferentes em palavras como “táxi” (/ks/) e “exame” (/z/).
- Um único fonema pode ser representado por diferentes letras ou combinações de letras. Por exemplo, o som /s/ pode ser representado por “s”, “ç”, “c” ou “ss”.

**Exemplos Práticos de Fonema e Letra**

Vamos analisar alguns exemplos para esclarecer melhor a diferença entre fonema e letra:

**► Palavra “pato”:**

- Fonemas: /p/ /a/ /t/ /o/ (quatro sons)
- Letras: P, A, T, O (quatro letras)
- Nesse caso, há correspondência direta entre fonemas e letras.

**► Palavra “chave”:**

- Fonemas: /ʃ/ /a/ /v/ /e/ (quatro sons)
- Letras: C, H, A, V, E (cinco letras)
- Perceba que o “ch” representa um único fonema /ʃ/.

**► Palavra “táxi”:**

- Fonemas: /t/ /a/ /k/ /s/ /i/ (cinco sons)
- Letras: T, A, X, I (quatro letras)
- A letra “x” representa dois fonemas /k/ e /s/.

**► O Papel dos Fonemas e Letras na Comunicação**

Os fonemas são fundamentais para a comunicação oral, pois é por meio deles que formamos as palavras ao falar. Já as letras são indispensáveis para a comunicação escrita, permitindo-nos registrar e transmitir a língua de forma visual. O entendimento claro de como fonemas e letras se relacionam é essencial para a alfabetização, a ortografia e a correção da pronúncia.

Por exemplo, ao estudar a língua portuguesa, muitas vezes aprendemos que “m” e “n” no meio das palavras não representam fonemas completos, mas influenciam a nasalização do som da vogal que as antecede, como em “campo” e “antena”.

O fonema e a letra são elementos interligados, mas possuem funções e naturezas diferentes. Enquanto o fonema é a unidade sonora mínima que diferencia significados, a letra é o símbolo gráfico que usamos para representar esses sons na escrita. Entender essa distinção é essencial para o domínio da língua portuguesa, tanto em sua forma falada quanto escrita, permitindo-nos utilizar a linguagem de maneira eficaz e coerente.

# LEGISLAÇÃO DO SUS

**EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL E A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ARCABOUÇO LEGAL; LEI ORGÂNICA DA SAÚDE - LEI Nº 8.080/1990; LEI Nº 8.142/1990 E DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011**

O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro é mundialmente conhecido por ser um dos maiores, mais complexos e mais completos sistemas de saúde vigentes. Ele abrange procedimentos de baixa complexidade, como aqueles oferecidos pela Atenção Primária à Saúde (APS), e de alta complexidade, como por exemplo, transplante de órgãos. Dessa maneira, garante acesso universal e integral, de forma gratuita para a população. O SUS pode ser definido como o conjunto de ações e de serviços de saúde prestados pela federação, junto de seus estados e municípios.

Até meados dos anos 80, a concepção de saúde era dada pela “ausência de doença”, contudo, com o fim da Ditadura Militar e com a 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986), ampliou-se o conceito de saúde pública no Brasil quando propôs a ideia de uma saúde preventiva, participação da população nas decisões envolvendo a saúde brasileira, descentralização dos serviços e mudanças embasadas no direito universal a saúde.

Com a publicação do relatório das decisões e pautas discutidas na 8ª Conferência Nacional de Saúde, a Constituição Federal de 1988 foi o primeiro documento a oficializar a saúde no meio jurídico brasileiro, determinando, ainda que seja promovida de forma gratuita, universal e de qualidade, para que todos tenham acesso de maneira igualitária. Dessa forma, a saúde passa a ser um direito do cidadão brasileiro e de todo aquele que estiver em território nacional e um dever do Estado.

Fernando Collor de Mello foi responsável pela sanção das leis que promoviam a criação e a organização do SUS.

**\*OBSERVAÇÃO:** Recomenda-se a leitura na íntegra da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, ambas da Constituição Federal

**Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 da Constituição Federal:** Também conhecida como Lei Orgânica da Saúde, traz em seu texto original: “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Em referência a essa lei, os objetivos do SUS consistem em identificar fatores determinantes da saúde, formular políticas destinadas a promover nos âmbitos econômico e social, condições

para pleno exercício da saúde e aplicar ações assistenciais de proteção, promoção e recuperação com enfoque em atividades preventivas.

Além disso, determina atribuições do SUS voltadas para a vigilância sanitária e epidemiológica, participação ativa em estratégias em saneamento básico e o desenvolvimento técnico-científico, com o intuito de ampliar as atribuições sob responsabilidade dos órgãos gestores do SUS, como o Ministério da Saúde e secretarias estaduais e municipais de saúde.

**Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 da Constituição Federal:** É o resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde. Traz em seu texto original o objetivo: “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”.

A partir da criação dessa lei, foram criados também os Conselhos e as Conferências de Saúde, que são de extrema importância para o controle social do SUS. Os Conselhos de Saúde foram constituídos afim de fiscalizar, formular e promover ações deliberativas acerca das políticas de saúde.

Em seu texto, traz que a Conferência de Saúde é um espaço voltado para discussões sobre as políticas de saúde em todas as esferas governamentais, acontecendo de maneira ordinária a cada 4 anos em formato de fórum de discussão afim de avaliar e propor mudanças e novas políticas de saúde. Dentre as conferências nacionais, a mais importante que já aconteceu até os dias atuais foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde de 1986, que ficou conhecida como o pontapé inicial para a inclusão da saúde no âmbito legislativo do país.

Por fim, determina que a representação dos usuários do SUS dentro desses conselhos e conferências deve ser paritária em relação aos demais seguimentos, em outras palavras, 50% dos representantes devem ser usuários do SUS.

## Princípios do SUS

Para que o SUS tenha a mesma forma de organização e a mesma doutrina em todo o território nacional, fica definido pela Constituição Federal um conjunto de elementos doutrinários e organizacionais.

### — Princípios Doutrinários do SUS:

**Universalização:** Cabe ao Estado assegurar a saúde como um direito de todas as pessoas, garantindo o acesso a todos os serviços do SUS sem distinção de sexo, raça ou qualquer outra característica pessoal ou social.

**Equidade:** Se faz necessário afim de diminuir desigualdades, visto que, todas as pessoas têm o mesmo direito aos serviços oferecidos pelo SUS, mas possuem necessidades distintas, ou seja, investir onde existe a maior carência de investimentos.

**Integralidade:** Visa tratar as pessoas em um todo, atendendo todas as necessidades de cada indivíduo, de modo a integrar ações de promoção de saúde, prevenção e tratamento de doenças. Ou seja, o sistema de saúde deve estar preparado para acolher o usuário, ouvi-lo e entendê-lo como parte de um contexto social e, assim, identificar suas carências e buscar formas de supri-las.

— **Princípios Organizativos:**

**Regionalização e Hierarquização:** Define que os serviços promovidos pelo SUS devem ser organizados em níveis crescente de complexidade, abrangendo os critérios epidemiológicos, geográficos e baseados na população a ser atendida.

A hierarquização prevê a divisão de níveis de atenção (primário, secundário e terciário) afim de distribuir o atendimento de acordo com a necessidade real do paciente para o setor especializado naquilo que ele precisa.

Enquanto isso, a regionalização dispõe da necessidade de não somente dividir os serviços de saúde, mas também sistematizá-los de maneira eficiente, evitando que dois setores fiquem responsáveis pelo mesmo serviço e, conseqüentemente, poupar que recursos materiais, financeiros e humanos sejam gastos desnecessariamente.

**Descentralização:** A redistribuição do poder ligado as decisões, aos recursos, com o intuito de aproximar a tomada de decisão ao fato, pois entende-se que, dessa maneira, haverá mais chance de acerto. Graças a descentralização, têm-se a tendência da municipalização das decisões a respeito dos serviços de saúde.

**Participação dos cidadãos:** Há a necessidade, embasada a partir das Leis Orgânicas, da participação da população nas decisões relacionadas a administração pública do SUS por meio dos Conselhos de Saúde, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais. Além disso, com a ampliação do acesso à internet, foi possível aumentar o debate sobre assuntos importantes para a saúde através de consultas e audiências públicas.

**LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.**

*Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013)

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

**TÍTULO II  
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; (Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023)

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

e) de saúde bucal; (Incluída pela Lei nº 14.572, de 2023)

II - a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI - a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII - o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII - a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX - a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X - o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI - a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

XII - a formulação e a execução da política de informação e assistência toxicológica e de logística de antídotos e medicamentos utilizados em intoxicações. (Incluído pela Lei nº 14.715, de 2023)

§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I - assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

II - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;

III - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

IV - avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;

V - informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de

fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

VI - participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;

VII - revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

VIII - a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

§ 4º Entende-se por saúde bucal o conjunto articulado de ações, em todos os níveis de complexidade, que visem a garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde. (Incluído pela Lei nº 14.572, de 2023)

§ 5º Entende-se por assistência toxicológica, a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, o conjunto de ações e serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento das intoxicações agudas e crônicas decorrentes da exposição a substâncias químicas, medicamentos e toxinas de animais peçonhentos e de plantas tóxicas. (Incluído pela Lei nº 14.715, de 2023)

Art. 6ºA. As diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum. (Incluído pela Lei nº 14.654, de 2023) Vigência

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII - participação da comunidade;

IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X - integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

XIV – organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras, em conformidade com a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. (Redação dada pela Lei nº 13.427, de 2017)

XV – proteção integral dos direitos humanos de todos os usuários e especial atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 14.679, de 2023)

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso XIV do caput deste artigo, as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência têm o direito de serem acolhidas e atendidas nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor. (Incluído pela Lei nº 14.847, de 2024)

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, DA DIREÇÃO E DA GESTÃO

Art. 8º As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:

I - no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;

II - no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e

III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Art. 10. Os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.

§ 1º Aplica-se aos consórcios administrativos intermunicipais o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§ 2º No nível municipal, o Sistema Único de Saúde (SUS), poderá organizar-se em distritos de forma a integrar e articular recursos, técnicas e práticas voltadas para a cobertura total das ações de saúde.

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos Ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 13. A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I - alimentação e nutrição;

II - saneamento e meio ambiente;

III - vigilância sanitária e farmacoepidemiologia;

IV - recursos humanos;

V - ciência e tecnologia; e

VI - saúde do trabalhador.

Art. 14. Deverão ser criadas Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior.

Parágrafo único. Cada uma dessas comissões terá por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde (SUS), na esfera correspondente, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

Art. 14-A. As Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS). (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

Parágrafo único. A atuação das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite terá por objetivo: (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

I - decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde; (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

II - definir diretrizes, de âmbito nacional, regional e intermunicipal, a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, principalmente no tocante à sua governança institucional e à integração das ações e serviços dos entes federados; (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

III - fixar diretrizes sobre as regiões de saúde, distrito sanitário, integração de territórios, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

Art. 14-B. O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) são reconhecidos como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

§ 1º O Conass e o Conasems receberão recursos do orçamento geral da União por meio do Fundo Nacional de Saúde, para auxiliar no custeio de suas despesas institucionais, podendo ainda celebrar convênios com a União. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).

# REGIME JURÍDICO ÚNICO DO RN

## LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 1994 E SUAS ATUALIZAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 1994

*Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado e das autarquias e fundações públicas estaduais, institui o respectivo Estatuto e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### TÍTULO I

##### CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Norte e das autarquias e fundações públicas estaduais, na forma do artigo 28 da Constituição, e institui o respectivo Estatuto.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei:

I - servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;

II - cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e a serem exercidas por um servidor;

III - classe é o agrupamento de cargos da mesma natureza e do mesmo grau da responsabilidade, com igual padrão de vencimento;

IV - categoria funcional é o conjunto de classes da mesma profissão ou atividade, diversificadas entre si pelas atribuições e responsabilidades, segundo sua complexidade e grau hierárquico;

V - grupo é o conjunto de cargos isolados e categorias funcionais correlatos ou afins, segundo a natureza da atividade ou o grau de conhecimentos exigido para o exercício de suas atribuições;

VI - quadro é o conjunto de todos os cargos de um Poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro específico).

§ 1º Os cargos públicos, criados por Lei e acessíveis a todos os brasileiros, são retribuídos mediante vencimento, pago pelos cofres públicos, e se classificam em:

a) isolados, quando correspondem a profissões ou atividades organizadas em um mesmo nível de atribuições e responsabilidades;

b) de carreira, quando constitutivos de categoria funcional;

c) de provimento efetivo, quando comportam a aquisição de estabilidade pelos respectivos titulares;

d) de provimento em comissão, quando declarados em lei de livre nomeação e exoneração, respeitadas as limitações da Constituição nos casos que especifica.

§ 2º As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções, com a denominação prevista em lei e retribuídas mediante gratificação.

§ 3º As funções com investidura por tempo limitado constituem mandato, que é sempre revogável, ainda quando preenchido mediante eleição, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 3º São vedados:

I - a prestação de serviço gratuito, salvo quando declarado relevante e nos casos previstos em lei;

II - o desvio do servidor para o exercício de atribuições diversas das inerentes ao seu cargo efetivo, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade que o autorizar.

#### TÍTULO II

##### DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

##### CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

##### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Provimento é o ato de preenchimento de cargo ou função pública vago, atribuindo-lhe um titular.

Art. 5º São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - promoção;

III - transferência;

IV - readaptação;

V - reversão;

VI - aproveitamento;

VII - reintegração;

VIII - recondução.

§ 1º As funções são providas mediante designação.

§ 2º O provimento por eleição restringe-se aos casos previstos em lei.

Art. 6º O provimento realiza-se mediante ato da autoridade competente de cada Poder ou órgão equivalente e só produz efeitos a partir de sua publicação no jornal oficial, facultada a delegação (Constituição Estadual, artigo 64, XIX).

Art. 7º A investidura em cargo ou função ocorre com a posse, preenchidos os seguintes requisitos:

I - nacionalidade brasileira;

- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível de escolaridade exigido para o cargo ou função;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica oficial.

§ 1º As atribuições do cargo ou função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Os requisitos previstos neste artigo são comprovados no ato da posse (artigo 13), excetuados os que, pelo edital do concurso, devem sê-lo no ato da inscrição.

§ 3º O disposto no inciso VI não exclui o direito das pessoas deficientes de concorrerem ao provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na forma do artigo 12.

## SEÇÃO II DA NOMEAÇÃO

Art. 8º A nomeação faz-se:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II - em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.

§ 1º A designação para funções aplica-se o disposto no inciso II.

§ 2º O provimento dos cargos em comissão e das funções de direção, chefia ou assessoramento deve recair, preferencialmente, em ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei.

Art. 9º A nomeação para cargo de carreira ou isolado, de provimento efetivo, depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e a progressão do servidor na carreira são estabelecidos na legislação do plano de cargos e no regulamento de promoções (artigo 22).

## SUBSEÇÃO I DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 10. O concurso público, de que trata o artigo 9º, realiza-se com observância da legislação relativa aos cargos a cujo provimento se destina e na forma estabelecida em edital, publicado no jornal oficial e em outro jornal de grande circulação.

Parágrafo único. Em um mesmo concurso, a classificação pode ser diversificada segundo a região ou a especialidade dos cargos, observado, ainda, o disposto no artigo 12, §§ 1º e 2º

Art. 11. O concurso tem prazo de validade até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º Os candidatos aprovados em concurso público correspondentes ao número de vagas anunciadas no edital terão direito subjetivo à nomeação durante o respectivo prazo de validade, salvo situações de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, após manifestação do setor jurídico do órgão ou entidade, cujas razões deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE). (Redação dada pela Lei Complementar nº 303/2005)

§ 2º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, havendo novo concurso para o mesmo cargo, os candidatos que nele se classificarem não podem ser nomeados antes de esgotada a lista dos classificados no anterior.

Art. 12. No caso do artigo 7º, § 3º, desta Lei Complementar, em cada concurso, são reservadas, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

§ 1º As pessoas com deficiência inscritas são classificadas em lista própria.

§ 2º Em casos especiais, atendida a natureza da deficiência, é lícita a realização de concurso específico adaptado às respectivas condições de capacidade das pessoas com deficiência.

§ 3º Na hipótese de não se classificarem candidatos para todas as vagas, o saldo reverte para os demais, estranhos à lista de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º A compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato é declarada por junta médica oficial, observado, se necessário, o parecer de especialistas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 754/2024)

## SUBSEÇÃO II DA POSSE

Art. 13. Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 1º A posse é exigida nos casos de provimento por nomeação, eleição, designação e aproveitamento em outro cargo.

§ 2º A posse realiza-se mediante a assinatura de termo, pelo próprio servidor ou procurador com poderes especiais, de que deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares.

§ 3º O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva.

§ 4º Em se tratando de titular de outro cargo ou função, em gozo de licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal, o prazo do parágrafo anterior é contado da cassação do impedimento.

§ 5º No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública.

§ 6º É competente para dar posse o autor do ato de provimento, salvo disposição expressa em contrário.

§ 7º Decorrido o prazo legal sem a posse, o ato de provimento é declarado sem efeito.

Art. 14. Só pode ser empossado aquele que for julgado apto na inspeção de que trata o artigo 7º, VI, observado o disposto no seu § 3º

## SUBSEÇÃO III DA LOTAÇÃO

Art. 15. Entende-se por lotação o número de cargos e funções necessários ao funcionamento ideal de cada órgão ou entidade (lotação básica), a que deve corresponder número idêntico de servidores (lotação nominal).

§ 1º A lotação básica é definida por ato do Chefe do Poder ou órgão equivalente, atendidas a natureza e as atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira, observado, ainda, o disposto no artigo 37, VI, da Constituição Estadual.

§ 2º Respeitados os requisitos do parágrafo anterior, a relocação, de ofício ou a requerimento do interessado, depende:

a) da existência de cargo no órgão de destino;

b) de ato conjunto dos respectivos titulares, quando deva realizar-se de um para outro Poder ou Órgão equivalente.

§ 3º Aplica-se à relocação o disposto no artigo 15, § 1º

§ 4º A lotação pode ter caráter provisório, no caso do parágrafo único do artigo 36 e em outros previstos em lei.

#### SUBSEÇÃO IV DO EXERCÍCIO

Art. 16. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função.

§ 1º É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse ou da publicação do ato de transferência, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, remoção, redistribuição ou relocação.

§ 2º O prazo do § 1º não se aplica ao servidor investido por eleição, cujo exercício se reputa iniciado com a assinatura do termo de posse, do qual deve constar declaração nesse sentido.

§ 3º A competência para dar exercício, no caso do § 1º, é do dirigente do órgão ou entidade onde for lotado o servidor.

Art. 17. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício são registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresenta ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 18. No caso de servidor transferido, removido, redistribuído, requisitado ou cedido, para ter exercício em outra localidade, o prazo do artigo 16, § 1º, inclui o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

Art. 19. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo se a lei estabelecer duração diversa.

Parágrafo único. Quando ocupante de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, o servidor fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

#### SUBSEÇÃO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual sua aptidão para o desempenho do cargo é objeto de avaliação, em função dos seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - capacidade de iniciativa;

V - produtividade;

VI - responsabilidade;

VII - probidade;

VIII - interesse pelo serviço.

§ 1º A avaliação de desempenho, processada na forma definida em regulamento, com resguardo do direito de defesa, é instaurada 04 (quatro) meses antes de findo o período do estágio, sendo o seu resultado submetido pelo setor de pessoal ao dirigente da unidade administrativa, para, conforme o caso, confirmar o estagiário ou propor sua exoneração.

§ 2º A apuração dos fatores enumerados nos incisos I a VIII não se interrompe durante o prazo do parágrafo anterior, enquanto não homologada a avaliação, devendo o órgão de pessoal comunicar a autoridade, ali prevista, o resultado das novas observações realizadas.

§ 3º O servidor não aprovado no estágio probatório é exonerado e, se gozava de estabilidade em cargo anterior, a ele reconduzido, observado o disposto no parágrafo único do artigo 29.

#### SUBSEÇÃO VI DA ESTABILIDADE

Art. 21. O servidor habilitado em concurso público, empossado em cargo de provimento efetivo e confirmado no estágio probatório adquire estabilidade no serviço público após 02 (dois) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. O servidor estável só perde o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

#### SEÇÃO II DA PROMOÇÃO

Art. 22. Promoção é a elevação do servidor na carreira, pela passagem à classe superior imediata da respectiva categoria funcional, obedecido o interstício de 02 (dois) anos na classe.

§ 1º A promoção realiza-se pelos critérios de antiguidade de classe e merecimento, alternadamente, a começar pelo primeiro, reservando-se ao segundo, porém, dois terços da classe final.

§ 2º As demais condições para a aplicação do disposto neste artigo são estabelecidas no plano de cargos e no respectivo regulamento.

#### SEÇÃO III DA TRANSFERÊNCIA

Art. 23 (Revogado pela Lei Complementar nº 308/2005)

#### SEÇÃO IV DA READAPTAÇÃO

Art. 24. Readaptação é a investidura de servidor, ocupante de cargo efetivo, em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando é aposentado.

§ 2º A readaptação efetiva-se em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

### SEÇÃO V DA REVERSÃO

Art. 25. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

Art. 26. A reversão efetiva-se no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exerce suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 27. Não pode reverter o aposentado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

### SEÇÃO VI DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28. A reintegração é o retorno de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ou ao resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com a reconstituição da respectiva carreira e o ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor é reintegrado em outro de natureza, atribuições e remuneração compatíveis com as daquele, respeitada a habilitação profissional exigida, ou, na falta, posto em disponibilidade.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu ocupante é reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, ou aproveitado em outro cargo, na forma do parágrafo anterior, ou, ainda, posto em disponibilidade.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao estagiário demitido por falta grave e reintegrado.

### SEÇÃO VII DA RECONDUÇÃO

Art. 29. Recondução é o retomo do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorre de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor é aproveitado em outro (artigo 30).

### SEÇÃO VIII DO APROVEITAMENTO

Art. 30. Aproveitamento é o retorno à atividade de servidor em disponibilidade (artigo 33, §§ 2º e 3º) no mesmo cargo ou em outro de atribuições e vencimentos compatíveis com os do anteriormente ocupado.

Art. 31. É obrigação do órgão central do sistema de pessoal civil propor o aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da administração pública estadual.

Art. 32. É tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício ao prazo legal, salvo doença comprovado por junta médica oficial.

### CAPÍTULO II DA VACÂNCIA

Art. 33. A vacância de cargo público decorre de:

- I - exoneração;
- II - demissão (artigos 143 a 152);
- III - promoção (artigo 22);
- IV - transferência (artigo 23);
- V - readaptação (artigo 24);
- VI - aposentadoria (artigos 197 a 205);
- VII - posse em outro cargo ou função inacumulável;
- VIII - falecimento.

§ 1º Além das hipóteses dos incisos VIII e IX, a vacância de função decorre de:

- a) dispensa;
- b) destituição;
- c) perda do cargo em razão do qual ocorreu a investidura;
- d) afastamento para exercício de mandato eletivo ou para prestar serviços a outra pessoa jurídica ou a outro Poder ou órgão equivalente.

§ 2º Equipara-se a vacância a colocação em disponibilidade de servidor estável, por extinção ou declaração de desnecessidade do cargo.

§ 3º A disponibilidade prevista no parágrafo anterior aplica-se, também, aos servidores estáveis de órgão ou entidade extinta, que não puderam ser redistribuídos (artigo 37).

Art. 34. A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício tem lugar:

- a) quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
- b) quando, havendo tomado posse, o servidor não entra em exercício no prazo legal.

Art. 35. A exoneração de cargo em comissão dá-se:

I - a juízo da autoridade competente, ressalvados os casos em que a Constituição Estadual exige prévia autorização da Assembleia Legislativa;

II - o pedido do próprio servidor;

III - no caso do artigo 34, parágrafo único, alínea b.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à dispensa de função.

### CAPÍTULO III DA REMOÇÃO

Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, comprovada, neste caso, a necessidade do serviço, para outro setor de trabalho, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Dá-se à remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente de vaga, quando necessário ao servidor acompanhar conjugue ou companheiro, ou por motivo de sua própria saúde ou da do cônjuge, companheiro ou dependente, comprovado por junta médica oficial.

### CAPÍTULO IV DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, quando houver correlação de atribui-

# HISTÓRIA DO RN

## A CAPITANIA DO RIO GRANDE NA HISTÓRIA DAS CAPITANIAS DONATÁRIAS (SÉCULO XVI)

O sistema de capitanias donatárias foi um modelo de administração territorial utilizado pela Coroa Portuguesa para colonizar o Brasil no século XVI. Inspirado na experiência bem-sucedida de Portugal nas ilhas atlânticas, como Madeira e Açores, esse modelo consistia na concessão de vastas faixas de terra a nobres e fidalgos portugueses, chamados de donatários.

Os donatários recebiam a posse hereditária dessas terras, mas não eram seus proprietários definitivos, pois a soberania permanecia com a Coroa. Eles tinham a responsabilidade de promover a colonização, fundar povoados, incentivar a agricultura e garantir a defesa do território contra invasores estrangeiros e ataques indígenas.

Para viabilizar a administração das capitanias, os donatários recebiam um conjunto de direitos e deveres estabelecidos em documentos oficiais, como as Cartas de Doação e os Forais. Entre seus direitos, estavam a possibilidade de conceder sesmarias (terras menores para cultivo), cobrar impostos e exercer a justiça local. No entanto, também tinham obrigações, como garantir a proteção dos colonos e promover o desenvolvimento econômico da região.

Entre as diversas capitanias criadas em 1534 por iniciativa do rei Dom João III, estava a Capitania do Rio Grande, que abrangia uma extensa porção do atual estado do Rio Grande do Norte. Essa capitania foi concedida a João de Barros, renomado cronista e historiador português, e a Aires da Cunha, com o objetivo de expandir a presença portuguesa na região e promover a colonização. A escolha de Barros e Cunha como donatários estava relacionada à intenção da Coroa de confiar a gestão da capitania a pessoas com influência e experiência administrativa. No entanto, como em muitas outras capitanias, a implantação do projeto enfrentou desafios significativos, tornando sua ocupação mais complexa do que o esperado.

### ▪ Desafios e Dificuldades

Desde sua criação, a Capitania do Rio Grande enfrentou vários desafios que dificultaram sua colonização efetiva. Entre os principais obstáculos estavam:

**Resistência Indígena** - Os povos indígenas que habitavam a região, especialmente os potiguares, ofereceram forte resistência à presença portuguesa. Isso resultou em diversos conflitos e inviabilizou a ocupação efetiva do território. A resistência dos indígenas se manifestava por meio de ataques às expedições colonizadoras, destruição de povoados e emboscadas contra os colo-

nos. Além disso, a aliança dos indígenas com corsários franceses complicava ainda mais os esforços portugueses para estabelecer uma ocupação permanente.

**Dificuldades Geográficas** - O litoral do Rio Grande apresentava dificuldades naturais, como bancos de areia, recifes e dunas móveis, que dificultavam a navegação e o desembarque de suprimentos. Além disso, o clima semiárido do interior dificultava a prática da agricultura, tornando a subsistência dos colonos um grande desafio. A ausência de rios navegáveis e a escassez de madeira de qualidade para a construção de embarcações também representavam obstáculos para a comunicação e transporte na capitania.

**Falta de Recursos** - Os donatários tinham a obrigação de financiar a colonização com recursos próprios, o que se mostrou um grande desafio. A ausência de metais preciosos na região desestimulou investimentos, dificultando a manutenção da capitania. Sem fontes de riqueza imediatas, como ouro ou prata, os colonos precisavam desenvolver atividades agrícolas e pecuárias, mas a falta de infraestrutura e mão de obra dificultava essa tarefa. Além disso, as constantes ameaças de ataques indígenas e estrangeiros afastavam investidores e dificultavam o desenvolvimento econômico da capitania.

**Ataques de Corsários e Estrangeiros** - A costa brasileira era frequentemente alvo de ataques de corsários franceses, que tentavam estabelecer relações comerciais com os indígenas e enfraquecer a presença portuguesa na região. Esses corsários procuravam explorar recursos locais, como o pau-brasil, e muitas vezes incitavam os indígenas a resistirem à ocupação portuguesa. Além disso, os franceses estabeleceram alianças estratégicas com algumas tribos indígenas, oferecendo armas e mercadorias em troca de apoio contra os portugueses. Essa situação gerou um ambiente de instabilidade e dificultou ainda mais os esforços para consolidar a ocupação portuguesa na capitania.

### ▪ Fracasso e Posterior Ocupação

Diante desses desafios, a tentativa de colonização da Capitania do Rio Grande fracassou. João de Barros e Aires da Cunha não conseguiram estabelecer um povoamento sólido, e a região permaneceu inexplorada por décadas. As dificuldades financeiras dos donatários, combinadas com a intensa resistência indígena e a falta de apoio da Coroa, tornaram impossível o desenvolvimento de uma estrutura administrativa e econômica eficiente.

Somente em 1597, uma nova investida foi realizada com o envio de uma expedição militar liderada por Manuel Mascarenhas Homem e Jerônimo de Albuquerque. Essa expedição tinha como objetivo definitivo consolidar a ocupação portuguesa na região e conter as incursões estrangeiras, sobretudo as alianças

comerciais entre indígenas e franceses. Para garantir o sucesso da missão, foram organizadas ações militares estratégicas contra os grupos indígenas que ofereciam resistência, resultando em intensos combates. Além disso, houve um esforço para estabelecer alianças com algumas tribos locais, de modo a garantir apoio à colonização portuguesa.

Após a pacificação relativa da região, em 1599, foi fundada a cidade de Natal, que se tornou o marco da ocupação definitiva da capitania. A fundação de Natal representou um passo crucial para consolidar o domínio português no Nordeste e garantir a soberania da Coroa sobre o território.

O fracasso inicial da Capitania do Rio Grande reflete os desafios mais amplos do sistema de capitanias donatárias, que enfrentou problemas semelhantes em várias regiões do Brasil. A resistência indígena, as dificuldades econômicas e os constantes ataques estrangeiros levaram à necessidade de maior intervenção da Coroa Portuguesa. Isso culminou na criação do Governo-Geral em 1548, que tinha o objetivo de centralizar a administração colonial e garantir uma gestão mais eficiente das terras. Com o tempo, a estratégia de ocupação passou a contar com reforço militar, apoio financeiro da metrópole e maior presença administrativa, fatores que foram decisivos para consolidar a ocupação de territórios estratégicos como o Rio Grande.

A história da Capitania do Rio Grande ilustra os desafios enfrentados pelo sistema de capitanias donatárias no Brasil. A resistência indígena, a falta de recursos e os ataques estrangeiros dificultaram a ocupação, levando ao fracasso inicial da colonização. Somente no final do século XVI, com maior intervenção militar e administrativa da Coroa Portuguesa, foi possível consolidar o domínio na região. Esse processo reflete a transição de um modelo de colonização descentralizado para um controle mais rígido do Estado, garantindo a efetiva ocupação e defesa do território brasileiro.

### INDÍGENAS NOS SERTÕES DO RIO GRANDE COLONIAL

A presença indígena no território que hoje corresponde ao Rio Grande do Norte foi um dos fatores centrais no processo de colonização portuguesa durante o período colonial. Os sertões dessa região eram habitados por diferentes povos indígenas, como os potiguares, janduí, cariris e tarairiús, cada um possuindo culturas, modos de vida e formas distintas de organização social. Esses povos mantinham uma estreita relação com o meio ambiente, praticando atividades como caça, pesca, agricultura e coleta, além de possuírem sistemas políticos baseados em lideranças tribais e conselhos comunitários.

A chegada dos portugueses alterou drasticamente a dinâmica desses grupos, trazendo desafios à sua autonomia e subsistência. A relação entre os colonizadores e os indígenas foi marcada por um complexo jogo de interesses, envolvendo tanto alianças estratégicas quanto violentos confrontos. Os portugueses, interessados na exploração do território, muitas vezes utilizavam a catequese e a imposição de políticas de subjugação para tentar controlar os nativos, enquanto os povos indígenas resistiam de diversas formas, desde a luta armada até a reconfiguração de suas estratégias de sobrevivência.

### ▪ O Cotidiano dos Povos Indígenas nos Sertões

Antes da chegada dos portugueses, os povos indígenas do sertão do Rio Grande praticavam um modo de vida baseado na agricultura, caça, pesca e coleta de frutos. Cultivavam principalmente mandioca, milho e feijão, produtos essenciais para sua subsistência, e também faziam o manejo de outras plantas nativas, como batata-doce, abóbora e amendoim. A agricultura era praticada em roçados coletivos, e as técnicas de cultivo incluíam a coivara, que consistia no uso do fogo para limpar áreas de plantio.

Além da agricultura, a caça e a pesca desempenhavam um papel fundamental na alimentação dos indígenas. Os grupos caçavam animais como veados, tatus e pássaros, utilizando arco e flecha, lanças e armadilhas. A pesca era realizada em rios e lagoas, com o uso de redes feitas de fibras vegetais e até mesmo técnicas de envenenamento da água com substâncias naturais para atordoar os peixes.

As aldeias eram organizadas de forma comunitária, com grandes malocas onde viviam várias famílias de um mesmo grupo. Essas moradias eram construídas com madeira, folhas de palmeira e cipós, oferecendo proteção contra o clima e animais selvagens. O convívio social era regido por normas e tradições transmitidas oralmente, e a liderança era exercida por caciques e pajés, figuras centrais na tomada de decisões e no equilíbrio espiritual da comunidade.

Os povos indígenas também possuíam sistemas de governo baseados em líderes tribais e conselhos comunitários, que mediavam conflitos e garantiam o bem-estar coletivo. O pajé, além de líder espiritual, desempenhava o papel de curandeiro, utilizando plantas medicinais e rituais para tratar doenças e promover a harmonia entre os membros da aldeia.

Os grupos indígenas mantinham redes de troca e alianças entre si, o que facilitava a defesa do território contra invasores externos e permitia a circulação de bens e conhecimentos entre diferentes comunidades. A troca de produtos como cerâmica, tecidos e utensílios de madeira fortalecia os laços entre os povos da região, permitindo um intercâmbio cultural e tecnológico.

No entanto, a chegada dos europeus alterou drasticamente essa dinâmica, impondo desafios à sobrevivência e autonomia dessas populações. A ocupação territorial pelos colonizadores resultou em confrontos violentos, no deslocamento forçado de aldeias inteiras e na introdução de doenças desconhecidas para os indígenas, como varíola e sarampo, que dizimaram grande parte dessas populações. A partir desse contato, muitos indígenas foram submetidos ao trabalho forçado, enquanto outros buscaram refúgio em regiões de difícil acesso, tentando preservar sua cultura e modo de vida.

### ▪ Conflitos e Resistência Indígena

Com a expansão da colonização portuguesa e a crescente ocupação dos sertões, os indígenas passaram a enfrentar invasões constantes em seus territórios. Os colonos buscavam explorar as terras para a pecuária e a agricultura, o que levou a confrontos diretos entre europeus e os habitantes nativos. Além da disputa por terras, os indígenas também eram frequentemente capturados para serem escravizados, aumentando ainda mais a tensão entre os dois grupos. Os potiguares, por exemplo, foram um dos grupos que mais resistiram à presença portuguesa, rea-

lizando ataques contra assentamentos coloniais e estabelecendo alianças estratégicas com outros povos indígenas e corsários franceses, que também viam os portugueses como inimigos.

A resistência indígena se manifestou de diferentes formas, desde emboscadas e ataques a povoados até o recuo para áreas de difícil acesso no interior do território, como serras e matas densas, onde os colonizadores tinham dificuldade em avançar. Além das batalhas físicas, os indígenas também resistiram culturalmente, preservando seus costumes, crenças e modos de vida, mesmo diante da imposição da catequese e das missões religiosas.

Alguns grupos buscaram alternativas de negociação com os colonizadores para manter parte de sua autonomia, estabelecendo acordos temporários de convivência ou oferecendo seus serviços como guias e caçadores. No entanto, essas alianças eram frágeis e, muitas vezes, resultavam em traições e novos conflitos. Com o tempo, as pressões da colonização forçaram muitas comunidades indígenas a se dispersarem, se misturarem com outros grupos ou serem incorporadas ao sistema colonial como trabalhadores forçados em fazendas e engenhos.

Apesar da brutalidade dos confrontos e das perdas sofridas, a resistência indígena nos sertões do Rio Grande marcou a história da região, deixando um legado de luta e sobrevivência que pode ser percebido até os dias atuais na cultura e identidade dos povos indígenas remanescentes.

#### ▪ Ações da Coroa Portuguesa e a Catequese

Para garantir a ocupação da região e pacificar os conflitos, a Coroa Portuguesa incentivou a catequese dos indígenas, confiando essa missão aos jesuítas. Os missionários procuravam converter os nativos ao cristianismo, ao mesmo tempo em que os inseriam na estrutura econômica colonial, utilizando sua mão de obra em engenhos de açúcar, na pecuária e na construção de povoados. A conversão religiosa era acompanhada da imposição de hábitos europeus, como vestimentas, idioma e normas de comportamento, com o objetivo de enfraquecer as tradições indígenas e facilitar o domínio português.

A criação de aldeamentos jesuíticos foi uma estratégia para integrar os indígenas à sociedade colonial, muitas vezes os afastando de suas tradições e crenças originais. Nesses aldeamentos, os indígenas eram submetidos a um rígido controle religioso e social, sendo obrigados a frequentar missas, aprender o português e adotar novos costumes. Contudo, muitos resistiram, continuando a praticar seus rituais religiosos e tradições em segredo, mantendo viva sua cultura apesar das restrições impostas.

Além da conversão forçada, os aldeamentos também serviam como forma de controle populacional, facilitando a utilização da mão de obra indígena nas atividades econômicas dos colonos. Muitas dessas comunidades foram posteriormente desmanteladas com a expulsão dos jesuítas em 1759, deixando os indígenas ainda mais vulneráveis à exploração e marginalização. Apesar disso, a herança cultural indígena sobreviveu e se manifesta até hoje na identidade e nas tradições dos povos remanescentes da região.

#### ▪ Consequências para os Indígenas

A longo prazo, o processo de colonização e a violência contra os povos indígenas levaram à drástica redução dessas populações, seja pela guerra, seja por doenças introduzidas pelos europeus, como varíola e sarampo. Muitos grupos foram extermi-

nados ou assimilados pela sociedade colonial, enquanto outros migraram para regiões mais isoladas, buscando preservar sua cultura e tradições.

A influência indígena, no entanto, permaneceu viva na formação da identidade regional, refletindo-se na cultura, na língua e nos hábitos do povo nordestino. A memória da resistência dos indígenas nos sertões do Rio Grande colonial continua sendo um capítulo importante da história brasileira.

Os indígenas nos sertões do Rio Grande colonial desempenharam um papel fundamental na história da região, seja por meio da resistência à colonização, seja pela influência cultural que deixaram para as gerações futuras. Apesar das violências e perdas sofridas, a presença indígena marcou profundamente a identidade do Nordeste brasileiro, evidenciando a complexidade das relações entre nativos e colonizadores durante o período colonial.

### AS SESMARIAS NO PROCESSO DE EXPANSÃO TERRITORIAL DA AMÉRICA PORTUGUESA

As sesmarias foram um importante instrumento utilizado pelos portugueses durante o período colonial para a ocupação e expansão do território brasileiro, desempenhando um papel central na história do Brasil. O sistema de sesmarias consistia na concessão de terras públicas a indivíduos, como colonos, militares, membros da Igreja ou grandes proprietários, geralmente com a obrigação de que esses terrenos fossem cultivados ou aproveitados de alguma forma. O objetivo principal era promover o crescimento econômico e a fixação de colonos nas regiões mais distantes e pouco exploradas, o que permitia a ampliação da presença portuguesa além do litoral e o domínio sobre vastas extensões de terra no interior.

Essas concessões eram, muitas vezes, vistas como um incentivo ao estabelecimento de uma produção agrícola que atendes-se à demanda do império português por produtos como açúcar, tabaco, café e outros recursos tropicais de alto valor comercial na Europa. No entanto, o sistema também tinha um caráter estratégico, pois as terras concedidas estavam subordinadas a condições de aproveitamento efetivo, ou seja, o beneficiário da sesmaria deveria desenvolver as terras, cultivando-as ou utilizando-as economicamente, caso contrário, perderia a posse. Essa característica do sistema tinha como objetivo evitar o abandono de terras e garantir o controle efetivo do império sobre seu território.

O processo de concessão de sesmarias teve um papel fundamental na consolidação da colonização portuguesa no Brasil, especialmente nas regiões do Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, onde o povoamento e a exploração agrícola eram mais necessários. Além disso, as sesmarias ajudaram a formar a estrutura agrária do país, estabelecendo as bases de uma economia voltada para o latifúndio e o uso de mão de obra escrava, o que, por sua vez, moldou as relações sociais e econômicas no Brasil colonial. Esse sistema de concessão de terras foi um reflexo das necessidades do império português em organizar, controlar e expandir seu domínio no Novo Mundo, ao mesmo tempo em que

possibilitava o fortalecimento de uma elite rural que exercera grande influência política e econômica nas décadas e séculos seguintes.

Portanto, as sesmarias não foram apenas um instrumento de distribuição de terras, mas um elemento crucial na construção do modelo agrário e colonial português no Brasil, ajudando a garantir o desenvolvimento econômico e a estabilidade do império no continente americano. Ao promover a ocupação do interior e a formação de grandes propriedades agrícolas, o sistema também se tornou um dos principais fatores que moldaram a sociedade brasileira nos séculos posteriores, com suas consequências visíveis na concentração fundiária e na estrutura social desigual que perduraria ao longo de toda a história do país.

#### ▪ Origens das Sesmarias

A palavra “sesmaria” tem origem no latim sexta, que significa “sexta parte”, pois originalmente as terras eram divididas em porções de sexta parte, ou seja, uma entre seis. Esse sistema foi inspirado nos modelos de concessão de terras da metrópole portuguesa, onde o rei, por meio de suas ordens régias, distribuía terras aos seus súditos. No caso da América Portuguesa, as sesmarias começaram a ser implementadas no século XVI como uma forma de incentivar o povoamento das terras e a exploração agrícola.

#### ▪ Objetivos das Sesmarias

O principal objetivo das sesmarias era a ocupação do vasto território brasileiro, que ainda era em grande parte desconhecido pelos colonizadores portugueses. O império português enfrentava dificuldades em controlar áreas mais distantes do litoral, especialmente devido à falta de recursos e à escassez de mão de obra. As concessões de sesmarias eram, portanto, uma solução estratégica, permitindo que os próprios indivíduos assumissem a responsabilidade pela ocupação e exploração das terras. Essa medida visava também garantir a produção agrícola e o fornecimento de recursos essenciais para o império, como açúcar, tabaco, café, e outros produtos tropicais que eram de grande interesse para o comércio europeu.

#### ▪ O Funcionamento das Sesmarias

As terras concedidas por meio das sesmarias eram destinadas à agricultura e, em muitos casos, ao pastoreio. Para obter a concessão, o interessado deveria solicitar a terra ao rei ou a autoridade local, comprometendo-se a cultivar ou desenvolver economicamente a área. Caso o beneficiário não cumprisse com as obrigações de cultivo ou exploração das terras, a concessão poderia ser revogada. As sesmarias também estavam subordinadas a uma série de regras que regulamentavam o uso e a ocupação das terras, sendo que a posse não significava a propriedade plena, mas uma concessão temporária sujeita a condições específicas.

Uma característica importante das sesmarias foi o fato de que elas muitas vezes concentravam grandes extensões de terra nas mãos de poucos indivíduos. Esse processo gerou um sistema agrário altamente desigual, com grandes latifúndios sendo formados ao longo do tempo, especialmente nas regiões do Nordeste e do Sudeste, que foram as mais beneficiadas pela concessão dessas terras. As sesmarias também incentivaram a formação de grandes propriedades agrícolas que passaram a ser administradas por senhores de engenho ou grandes proprietários rurais.

#### ▪ Impactos e Consequências das Sesmarias

O sistema de sesmarias teve várias implicações para a história do Brasil colonial. Primeiramente, ajudou na expansão do território português no Novo Mundo, consolidando a presença da Coroa nas terras mais afastadas do litoral e nas regiões interiores. A ocupação de grandes áreas de terra contribuiu para a formação de uma estrutura agrária baseada no trabalho escravo, dado que a produção nas sesmarias dependia da utilização de mão de obra forçada, principalmente de africanos escravizados.

Além disso, o modelo das sesmarias gerou uma grande concentração de terras nas mãos de poucos proprietários, o que contribuiu para a desigualdade fundiária que perdurou durante toda a história do Brasil. A concentração fundiária foi um dos fatores que dificultaram o desenvolvimento de uma agricultura mais moderna e diversificada no país, além de criar tensões sociais entre grandes proprietários e pequenos agricultores.

Por fim, as sesmarias contribuíram para a criação de um sistema de relações de poder em que a posse de terras estava intimamente ligada ao poder político e econômico. Senhores de terras e engenhos exercem grande influência nas decisões locais, tornando-se uma classe dominante no Brasil colonial.

O sistema de sesmarias foi essencial no processo de expansão territorial da América Portuguesa, ajudando na ocupação do território e no desenvolvimento econômico do Brasil colonial. Porém, esse sistema também gerou grandes desigualdades sociais e fundiárias, cujos reflexos podem ser observados na estrutura agrária do país até os dias atuais. Apesar das limitações e problemas que acarretou, as sesmarias foram uma das estratégias que permitiram que Portugal mantivesse e expandisse seu domínio sobre as vastas terras brasileiras durante o período colonial.

### ECONOMIA E FISCALIDADE NO PERÍODO COLONIAL: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NA CAPITANIA DO RIO GRANDE

Durante o período colonial, o Brasil esteve sob domínio do império português e foi estruturado de maneira a atender aos interesses econômicos e fiscais da metrópole. A administração colonial visava, principalmente, a exploração das riquezas naturais e a maximização dos lucros para Portugal, com foco na produção de bens que fossem demandados pela Europa. A economia colonial brasileira foi inicialmente voltada para a produção agrícola, especialmente do açúcar, que se tornou um dos principais produtos exportados para o mercado europeu. A cana-de-açúcar se destacou como a principal cultura de plantação, com grande concentração de engenhos nas regiões do Nordeste, e mais tarde, também nas regiões do Sudeste e Centro-Sul. Este produto gerava uma enorme riqueza, não só para os proprietários dos engenhos e para o império português, mas também para a economia de toda a colônia, ao gerar uma rede de relações comerciais, emprego de mão de obra escrava e o fortalecimento do sistema portuário e mercantil.

No entanto, além da atividade agrícola, a fiscalidade colonial desempenhou um papel crucial na manutenção do sistema econômico e no envio de recursos para Portugal. A Coroa portuguesa não apenas visava controlar e regular a produção de mercadorias, mas também garantir que as colônias gerassem

# ASPECTOS GEOPOLÍTICOS DO RN

**ATIVIDADES ECONÔMICAS MODERNAS E TRADICIONAIS: AGROPECUÁRIA; PESCA; FRUTICULTURA; CARCINICULTURA; MINERAÇÃO; SAL; INDÚSTRIA; PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS; TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

## ATIVIDADES ECONÔMICAS TRADICIONAIS

As atividades econômicas tradicionais são aquelas que se desenvolveram ao longo da história e permanecem relevantes até os dias atuais. Essas atividades geralmente estão ligadas à exploração de recursos naturais e desempenham um papel essencial no abastecimento alimentar, na geração de empregos e na movimentação econômica de diversas regiões.

Dentre as principais atividades tradicionais, destacam-se a agropecuária, a pesca, a fruticultura e a carcinicultura. Cada uma dessas áreas tem características próprias, desafios e oportunidades, influenciadas por fatores como clima, tecnologia e demanda de mercado.

### ► Agropecuária

A agropecuária é uma das atividades econômicas mais antigas e fundamentais para a sobrevivência das civilizações. Ela envolve a produção agrícola e a criação de animais para consumo humano, sendo essencial tanto para o mercado interno quanto para exportação.

### Agricultura:

A agricultura consiste no cultivo de plantas para a produção de alimentos, fibras têxteis e outros produtos. Pode ser classificada de duas formas principais:

- **Agricultura de subsistência:** voltada para o consumo próprio ou local, com técnicas mais rudimentares e baixa mecanização.

- **Agricultura comercial:** tem como objetivo a produção em larga escala, utilizando tecnologias avançadas para aumentar a produtividade e abastecer o mercado nacional e internacional.

### Principais desafios da agricultura:

- Dependência do clima, com secas e chuvas influenciando diretamente a produção.
- Necessidade de investimentos em tecnologia, como irrigação e melhoramento genético.
- Sustentabilidade, exigindo práticas agrícolas que reduzam o impacto ambiental.

### Pecuária:

A pecuária está relacionada à criação de animais para produção de carne, leite, ovos, couro e outros produtos. Assim como a agricultura, pode ser classificada de acordo com sua forma de manejo:

- **Pecuária extensiva:** ocorre em grandes áreas de pastagem natural, com baixa densidade de animais e pouca intervenção tecnológica.

- **Pecuária intensiva:** utiliza tecnologia para otimizar a produção, como confinamento, ração balanceada e controle sanitário.

### Desafios da pecuária:

- Impacto ambiental, especialmente na emissão de gases do efeito estufa e no desmatamento para formação de pastagens.
- Necessidade de melhoria na gestão da produção para aumentar a eficiência e reduzir custos.
- Exigência de certificações e controle sanitário para atender ao mercado internacional.

A agropecuária continua sendo uma atividade fundamental para a economia, garantindo o abastecimento alimentar e gerando milhões de empregos diretos e indiretos.

### ► Pesca

A pesca é outra atividade tradicional que desempenha um papel essencial no abastecimento de proteínas e na geração de empregos, especialmente em comunidades costeiras e ribeirinhas. Essa atividade pode ser dividida em dois principais segmentos:

### Pesca artesanal:

A pesca artesanal é realizada por pequenos pescadores, geralmente utilizando métodos tradicionais, como redes manuais, tarrafas e armadilhas. Ela é importante para a economia local e o sustento de muitas famílias.

### Características:

- Baixo impacto ambiental, devido à escala reduzida da atividade.
- Produção voltada principalmente para consumo local e mercados regionais.
- Dependência das condições climáticas e da sazonalidade dos peixes.

### Pesca industrial:

A pesca industrial utiliza embarcações de grande porte, com equipamentos modernos para capturar grandes quantidades de pescado.

**Características:**

- Destinada ao mercado nacional e internacional.
- Utiliza tecnologia avançada, como sonares e sistemas de refrigeração.
- Pode causar impactos ambientais significativos, como a sobrepesca e a captura de espécies ameaçadas.

**Desafios da pesca:**

- Necessidade de regulamentação para evitar a exploração excessiva dos estoques pesqueiros.
- Implementação de práticas sustentáveis para reduzir impactos ambientais.
- Controle sanitário rigoroso para garantir a qualidade dos produtos comercializados.

A pesca, quando bem gerida, pode ser uma atividade sustentável e altamente produtiva, garantindo o equilíbrio entre exploração econômica e preservação dos recursos naturais.

**► Fruticultura**

A fruticultura é um setor da agricultura dedicado ao cultivo de frutas para consumo in natura e para a indústria alimentícia. Essa atividade tem grande potencial econômico, especialmente em regiões com clima favorável para o plantio de frutas tropicais e temperadas.

**Principais culturas da fruticultura:**

- **Citricultura:** cultivo de laranjas, limões e tangerinas, com grande demanda no mercado de sucos.
- **Banana:** uma das frutas mais consumidas no mundo, com produção expressiva em países tropicais.
- **Uva:** utilizada tanto para consumo direto quanto para a produção de vinhos e sucos.
- **Manga e melão:** frutas tropicais que possuem alta demanda de exportação.

**Fatores que influenciam a fruticultura:**

- **Clima e solo:** cada tipo de fruta exige condições específicas para o cultivo.
- **Tecnologia e irrigação:** o uso de técnicas modernas pode aumentar a produtividade e a qualidade dos frutos.
- **Logística e armazenamento:** frutas são perecíveis e exigem transporte rápido e eficiente.

A fruticultura representa uma excelente oportunidade econômica, especialmente para exportação, mas exige investimentos em infraestrutura e tecnologia para manter a competitividade.

**► Carcinicultura**

A carcinicultura é a criação de camarões em cativeiro, sendo uma das atividades de aquicultura que mais cresce no mundo. Essa atividade tem forte presença em regiões litorâneas e é voltada tanto para o mercado interno quanto para exportação.

**Características da carcinicultura**

- Utiliza tanques escavados ou viveiros naturais para o cultivo de camarões.
- Exige controle rigoroso da qualidade da água e da alimentação dos animais.

- Pode ter alto impacto ambiental se não for realizada com boas práticas de manejo.

**Desafios da carcinicultura**

- Controle de doenças que podem afetar a produção.
- Regulamentação ambiental para evitar a poluição de áreas costeiras.
- Necessidade de certificações para exportação, garantindo a qualidade e a segurança do produto.

A carcinicultura tem um grande potencial econômico, mas precisa ser conduzida de forma sustentável para evitar impactos negativos no meio ambiente.

As atividades econômicas tradicionais, como a agropecuária, a pesca, a fruticultura e a carcinicultura, continuam sendo fundamentais para a economia global e local. Elas garantem a produção de alimentos, a geração de empregos e o desenvolvimento de diversas regiões.

No entanto, esses setores enfrentam desafios que vão desde questões climáticas até a necessidade de modernização e sustentabilidade. O uso de novas tecnologias e práticas responsáveis pode garantir que essas atividades continuem produtivas e competitivas, contribuindo para o crescimento econômico de forma equilibrada e sustentável.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS MODERNAS**

As atividades econômicas modernas são aquelas que surgiram ou se desenvolveram significativamente a partir da Revolução Industrial e, principalmente, com o avanço da tecnologia e da globalização. Esses setores utilizam inovação, mecanização e digitalização para aumentar a produtividade e atender às novas demandas da sociedade.

Atualmente, atividades como a indústria, a extração de petróleo e gás, a mineração, o turismo, o comércio e os serviços desempenham um papel central na economia global e regional. A modernização desses setores trouxe avanços significativos, mas também desafios relacionados à sustentabilidade, competitividade e qualificação da mão de obra.

**► Indústria**

A indústria é um dos setores mais dinâmicos da economia moderna, responsável pela transformação de matérias-primas em produtos acabados ou semielaborados. Ela se divide em diferentes segmentos, cada um com características e níveis de tecnologia distintos.

**Principais tipos de indústria:**

- **Indústria de transformação:** utiliza matérias-primas para produzir bens de consumo e bens de capital, como veículos, máquinas, roupas e eletrodomésticos.
- **Indústria de alta tecnologia:** engloba setores como eletrônicos, informática e biotecnologia, que exigem alto investimento em pesquisa e inovação.
- **Indústria petroquímica:** utiliza derivados do petróleo para fabricar plásticos, combustíveis e produtos químicos.

**Fatores que impulsionam a modernização industrial:**

- **Automação e robótica:** permitem maior eficiência produtiva e redução de custos.
- **Sustentabilidade:** há uma busca por processos industriais menos poluentes e mais eficientes.
- **Globalização:** aumenta a competitividade e exige inovação constante para manter a relevância no mercado.

A indústria moderna é essencial para o crescimento econômico, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento tecnológico em diversas áreas.

**► Mineração e Produção de Sal**

A mineração continua sendo uma atividade econômica estratégica, pois fornece matérias-primas para diversas indústrias, como siderurgia, construção civil e eletrônica.

**Principais minérios extraídos:**

- **Ferro:** utilizado na produção de aço para construção civil e indústria automotiva.
- **Ouro e diamantes:** valiosos para joalheria e eletrônicos.
- **Bauxita:** matéria-prima para a produção de alumínio.

A produção de sal também se destaca como uma atividade essencial, sendo utilizado tanto na alimentação quanto na indústria química e farmacêutica.

**Desafios da mineração e do setor salineiro:**

- **Impacto ambiental:** degradação do solo e necessidade de recuperação de áreas exploradas.
- **Sustentabilidade:** busca por métodos de extração menos agressivos ao meio ambiente.
- **Flutuação de preços:** os preços dos minérios e do sal variam conforme a demanda do mercado global.

A modernização desses setores passa pelo uso de novas tecnologias para tornar a extração mais eficiente e reduzir impactos ambientais.

**► Petróleo e Gás**

A exploração de petróleo e gás é uma das atividades mais lucrativas e estratégicas do mundo, sendo a principal fonte de energia para transportes, indústrias e geração de eletricidade.

**Principais características do setor:**

- **Exploração em terra e no mar:** a produção ocorre tanto em campos terrestres quanto em águas profundas e ultraprofundas.
- **Refinarias:** transformam o petróleo bruto em combustíveis, plásticos e outros derivados.
- **Influência geopolítica:** países produtores de petróleo têm grande influência na economia global.

**Desafios do setor de petróleo e gás:**

- **Transição energética:** busca por fontes renováveis para reduzir a dependência de combustíveis fósseis.
- **Impacto ambiental:** risco de vazamentos e emissões de gases poluentes.
- **Oscilação dos preços:** o valor do barril de petróleo pode variar devido a fatores políticos e econômicos globais.

Apesar dos desafios, o setor ainda é essencial para o funcionamento da economia mundial, e a inovação tecnológica tem permitido novas formas de extração e refino com menor impacto ambiental.

**► Turismo, Comércio e Serviços**

Os setores de turismo, comércio e serviços são pilares da economia moderna, impulsionados pelo avanço da tecnologia e pela globalização.

**Turismo:**

O turismo movimenta bilhões de dólares anualmente, gerando empregos diretos e indiretos em diversas regiões.

**Principais tipos de turismo:**

- **Turismo cultural:** visita a locais históricos, museus e patrimônios culturais.
- **Turismo ecológico:** foco na preservação ambiental e em experiências sustentáveis.
- **Turismo de negócios:** movimentado por feiras, congressos e eventos corporativos.

**Desafios do setor:**

- Dependência da infraestrutura, como aeroportos e hotéis de qualidade.
- Necessidade de preservação ambiental em destinos turísticos.
- Oscilações sazonais na demanda de turistas.

**Comércio:**

O comércio tem se transformado com a digitalização, destacando-se o crescimento do e-commerce e das grandes redes varejistas.

**Principais tendências do comércio:**

- **Comércio eletrônico:** crescimento das vendas online e marketplaces.
- **Logística eficiente:** necessidade de entregas rápidas e redução de custos operacionais.
- **Personalização do consumo:** uso de dados e inteligência artificial para oferecer produtos personalizados.

A modernização do comércio permite maior acessibilidade e competitividade, impulsionando o consumo global.

**Serviços:**

O setor de serviços é um dos que mais cresce na economia moderna, englobando desde tecnologia da informação até saúde e educação.

**Destaques do setor de serviços:**

- **Setor financeiro:** bancos digitais, fintechs e novos modelos de pagamento.
- **Tecnologia e inovação:** crescimento das startups e serviços baseados em aplicativos.
- **Educação e saúde:** expansão do ensino a distância e da telemedicina.

A modernização dos serviços está ligada ao uso intensivo de tecnologia e à adaptação às novas demandas da sociedade.

As atividades econômicas modernas desempenham um papel fundamental no crescimento e na transformação da economia global. Indústria, mineração, petróleo e gás, turismo, comércio e serviços estão entre os setores mais dinâmicos, impulsionados pelo avanço tecnológico e pela digitalização.

Embora esses setores ofereçam grandes oportunidades econômicas, eles também enfrentam desafios, como sustentabilidade, qualificação da mão de obra e adaptação às novas tendências de consumo.

A inovação e a busca por práticas mais sustentáveis serão fundamentais para garantir um desenvolvimento equilibrado e eficiente no futuro.

## QUESTÕES

1. Sobre as atividades econômicas tradicionais, é correto afirmar que:

- (A) São recentes e surgiram com a Revolução Industrial.
- (B) Envolvem principalmente setores como tecnologia e serviços financeiros.
- (C) São atividades ligadas à exploração de recursos naturais e têm grande importância econômica.
- (D) Não possuem influência de fatores climáticos e tecnológicos.

2. A agropecuária é uma das atividades econômicas mais antigas e envolve:

- (A) Apenas a produção agrícola para exportação.
- (B) A criação de animais e o cultivo de plantas para diversos fins.
- (C) Apenas a produção de alimentos para subsistência.
- (D) Exclusivamente o cultivo de frutas e hortaliças.

3. Uma característica da agricultura de subsistência é:

- (A) Uso intensivo de tecnologia avançada.
- (B) Destino principal da produção para o mercado externo.
- (C) Utilização de técnicas rudimentares e baixa mecanização.
- (D) Produção em larga escala para abastecimento de supermercados.

4. A principal diferença entre a pecuária extensiva e a pecuária intensiva está no:

- (A) Tipo de animal criado.
- (B) Grau de mecanização e uso de tecnologia no manejo.
- (C) Localização geográfica das propriedades rurais.
- (D) Exclusividade da produção para consumo interno.

5. A pesca industrial se diferencia da pesca artesanal porque:

- (A) Emprega embarcações menores e técnicas rudimentares.
- (B) Possui maior impacto ambiental e utiliza tecnologias avançadas para captura.
- (C) Depende exclusivamente de condições climáticas favoráveis.
- (D) É destinada apenas ao consumo local.

6. A carcinicultura refere-se à:

- (A) Produção de moluscos para exportação.
- (B) Criação de peixes em águas oceânicas.
- (C) Criação de camarões em cativeiro.
- (D) Produção de algas para a indústria farmacêutica.

7. Qual dos seguintes não é um desafio enfrentado pela agropecuária?

- (A) Dependência do clima.
- (B) Sustentabilidade ambiental.
- (C) Necessidade de certificações sanitárias.
- (D) Falta de demanda por seus produtos.

8. A fruticultura se destaca na economia por:

- (A) Não exigir tecnologia para melhorar a produtividade.
- (B) Ter grande potencial de exportação e demanda diversificada.
- (C) Ser restrita a regiões temperadas.
- (D) Ter baixa competitividade no mercado global.

9. Sobre a atividade industrial, assinale a alternativa correta:

- (A) A indústria de base transforma produtos acabados em matéria-prima.
- (B) A indústria moderna tem sido cada vez mais impactada pela busca por sustentabilidade.
- (C) As indústrias não são influenciadas pelo avanço tecnológico.
- (D) A indústria extrativa não tem impacto ambiental relevante.

10. A mineração continua sendo uma atividade econômica estratégica porque:

- (A) Depende exclusivamente de tecnologias obsoletas.
- (B) Não possui impacto ambiental significativo.
- (C) Fornece matérias-primas essenciais para diversos setores industriais.
- (D) Seu mercado não sofre influência da economia global.

11. A produção de petróleo e gás é fundamental para a economia global porque:

- (A) Não é uma fonte relevante de energia para a indústria.
- (B) Depende apenas de reservas localizadas em terra.
- (C) Fornece insumos para combustíveis e produtos petroquímicos essenciais.
- (D) Possui baixo impacto ambiental.

12. O turismo pode ser classificado de diversas formas. Qual das opções abaixo não representa um tipo específico de turismo?

- (A) Turismo cultural.
- (B) Turismo de negócios.
- (C) Turismo ecológico.
- (D) Turismo agroindustrial.

## Assistente Técnico em Saúde / Área Administrativa

**ATOS ADMINISTRATIVOS: CONCEITO, REQUISITOS, ATRIBUTOS, DISCRICIONARIEDADE E VINCULAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO; ESPÉCIES, MOTIVAÇÃO, ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO**

Hely Lopes Meirelles conceitua ato administrativo como sendo “*toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria*”.

Já Maria Sylvia Zanella Di Pietro explana esse tema, como: “*a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário*”.

O renomado, Celso Antônio Bandeira de Mello, por sua vez, explica o conceito de ato administrativo de duas formas. São elas:

**A) Primeira: em sentido amplo**, na qual há a predominância de atos gerais e abstratos. **Exemplos:** os contratos administrativos e os regulamentos.

No sentido amplo, de acordo com o mencionado autor, o ato administrativo pode, ainda, ser considerado como a “*declaração do Estado (ou de quem lhe faça as vezes – como, por exemplo, um concessionário de serviço público), no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante providências jurídicas complementares da lei a título de lhe dar cumprimento, e sujeitas a controle de legitimidade por órgão jurisdicional*”.

**B) Segunda: em sentido estrito**, no qual acrescenta à definição anterior, os atributos da unilateralidade e da concreção. Desta forma, no entendimento estrito de ato administrativo por ele exposta, ficam excluídos os atos convencionais, como os contratos, por exemplo, bem como os atos abstratos.

Embora haja ausência de uniformidade doutrinária, a partir da análise lúcida do tópico anterior, acoplada aos estudos dos conceitos retro apresentados, é possível extrair alguns elementos fundamentais para a definição dos conceitos do ato administrativo.

De antemão, é importante observar que, embora o exercício da função administrativa consista na atividade típica do Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário, praticam esta função de forma atípica, vindo a praticar, também, atos administrativos. Exemplo: ao realizar concursos públicos, os três Poderes devem nomear os aprovados, promovendo licitações e fornecendo benefícios legais aos servidores, dentre outras atividades.

Acontece que em todas essas atividades, a função administrativa estará sendo exercida que, mesmo sendo função típica, mas, recordemos, não é função exclusiva do Poder Executivo.

Denota-se também, que nem todo ato praticado no exercício da função administrativa é ato administrativo, isso por que em inúmeras situações, o Poder Público pratica atos de caráter privado, desvestindo-se das prerrogativas que conformam o regime jurídico de direito público e assemelhando-se aos particulares. Exemplo: a emissão de um cheque pelo Estado, uma vez que a referida providência deve ser disciplinada exclusivamente por normas de direito privado e não público.

Há de se desvencilhar ainda que o ato administrativo pode ser praticado não apenas pelo Estado, mas também por aquele que o represente. Exemplo: os órgãos da Administração Direta, bem como, os entes da Administração Indireta e particulares, como acontece com as permissionárias e com as concessionárias de serviços públicos.

Destaca-se, finalmente, que o ato administrativo por não apresentar caráter de definitividade, está sujeito a controle por órgão jurisdicional. Em obediência a essas diretrizes, compreendemos que ato administrativo é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.

Em suma, temos:

– **Ato Administrativo:** é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.

Atos administrativos em sentido amplo
Atos de Direito Privado
Atos materiais
Atos de opinião, conhecimento, juízo ou valor
Atos políticos
Contratos
Atos normativos
Atos normativos em sentido estrito e propriamente ditos

**Requisitos**

A lei da Ação Popular, Lei nº 4.717/1965, aponta a existência de cinco requisitos do ato administrativo. São eles: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

De acordo com o a gravidade do caso em consideração, em simples irregularidade com possibilidade de ser sanada, invalidando o ato do ato, ou até mesmo o tornando inexistente.

No condizente à competência, no sentido jurídico, esta palavra designa a prerrogativa de poder e autorização de alguém que está legalmente autorizado a fazer algo. Da mesma maneira, qualquer pessoa, ainda que possua capacidade e excelente rendimento para fazer algo, mas não alçada legal para tal, deve ser considerada incompetente em termos jurídicos para executar tal tarefa.

Pensamento idêntico é válido para os órgãos e entidades públicas, de forma que, por exemplo, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) não possui competência para conferir o passaporte e liberar a entrada de um estrangeiro no Brasil, tendo em vista que o controle de imigração brasileiro é atividade exclusiva e privativa da Polícia Federal.

Nesse sentido, podemos conceituar competência como sendo o acoplado de atribuições designadas pelo ordenamento jurídico às pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, com o fito de facilitar o desempenho de suas atividades.

A competência possui como fundamento do seu instituto a divisão do trabalho com ampla necessidade de distribuição do conjunto das tarefas entre os agentes públicos. Desta forma, a distribuição de competências possibilita a organização administrativa do Poder Público, definindo quais as tarefas cabíveis a cada pessoa política, órgão ou agente.

Relativo à competência com aplicação de multa por infração à legislação do imposto de renda, dentre as pessoas políticas, a União é a competente para instituir, fiscalizar e arrecadar o imposto e também para estabelecer as respectivas infrações e penalidades. Já em relação à instituição do tributo e cominação de penalidades, que é de competência do legislativo, dentre os Órgãos Constitucionais da União, o Órgão que possui tal competência, é o Congresso Nacional no que condizente à fiscalização e aplicação das respectivas penalidades.

Em relação às fontes, temos as competências primária e secundária. Vejamos a definição de cada uma delas nos tópicos abaixo:

**a) Competência primária:** quando a competência é estabelecida pela lei ou pela Constituição Federal.

**b) Competência Secundária:** a competência vem expressa em normas de organização, editadas pelos órgãos de competência primária, uma vez que é produto de um ato derivado de um órgão ou agente que possui competência primária.

Entretanto, a distribuição de competência não ocorre de forma aleatória, de forma que sempre haverá um critério lógico informando a distribuição de competências, como a matéria, o território, a hierarquia e o tempo. Exemplo disso, concernente ao critério da matéria, é a criação do Ministério da Saúde.

Em relação ao critério territorial, a criação de Superintendências Regionais da Polícia Federal e, ainda, pelo critério da hierarquia, a criação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão julgador de recursos contra as decisões das Delegacias da Receita Federal de Julgamento criação da Comissão Nacional da Verdade que trabalham na investigação de violações

graves de Direitos Humanos nos períodos entre 18.09.1946 e 05.10.1988, que resulta na combinação dos critérios da matéria e do tempo.

A competência possui como características:

**a) Exercício obrigatório:** pelos órgãos e agentes públicos, uma vez que se trata de um poder-dever de ambos.

**b) Irrenunciável ou inderrogável:** isso ocorre, seja pela vontade da Administração, ou mesmo por acordo com terceiros, uma vez que é estabelecida em decorrência do interesse público. Exemplo: diante de um excessivo aumento da ocorrência de crimes graves e da sua diminuição de pessoal, uma delegacia de polícia não poderá jamais optar por não mais registrar boletins de ocorrência relativos a crimes considerados menos graves.

**c) Intransferível:** não pode ser objeto de transação ou acordo com o fulcro de ser repassada a responsabilidade a outra pessoa. Frise-se que a delegação de competência não provoca a transferência de sua titularidade, porém, autoriza o exercício de determinadas atribuições não exclusivas da autoridade delegante, que poderá, conforme critérios próprios e a qualquer tempo, revogar a delegação.

**d) Imodificável:** não admite ser modificada por ato do agente, quando fixada pela lei ou pela Constituição, uma vez que somente estas normas poderão alterá-la.

**e) Imprescritível:** o agente continua competente, mesmo que não tenha sido utilizada por muito tempo.

**f) Improrrogável:** com exceção de disposição expressa prevista em lei, o agente incompetente não passa a ser competente pelo mero fato de ter praticado o ato ou, ainda, de ter sido o primeiro a tomar conhecimento dos fatos que implicariam a motivação de sua prática.

Cabem dentro dos critérios de competência a delegação e a avocação, que podem ser definidas da seguinte forma:

**a) Delegação de competência:** trata-se do fenômeno por intermédio do qual um órgão administrativo ou um agente público delega a outros órgãos ou agentes públicos a tarefa de executar parte das funções que lhes foram atribuídas. Em geral, a delegação é transferida para órgão ou agente de plano hierárquico inferior. No entanto, a doutrina contemporânea considera, quando justificadamente necessário, a admissão da delegação fora da linha hierárquica.

Considera-se ainda que o ato de delegação não suprime a atribuição da autoridade delegante, que continua competente para o exercício das funções cumulativamente com a autoridade a que foi delegada a função. Entretanto, cada agente público, na prática de atos com fulcro nos poderes que lhe foram atribuídos, agirá sempre em nome próprio e, respectivamente irá responder por seus atos.

Por todas as decisões que tomar. Do mesmo modo, adotando cautelas parecidas, a autoridade delegante da ação também poderá revogar a qualquer tempo a delegação realizada anteriormente. Desta maneira, a regra geral é a possibilidade de delegação de competências, só deixando esta de ser possível se houver quaisquer impedimentos legais vigentes.

É importante conhecer a respeito da delegação de competência o disposto na Lei 9.784/1999, Lei do Processo Administrativo Federal, que tendo tal norma aplicada somente no âmbito federal, incorporou grande parte da orientação doutrinária existente, dispondo em seus arts. 11 a 14:

**Art. 11.** *A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.*

**Art. 12.** *Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.*

*Parágrafo único.* *O disposto no caput deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.*

**Art. 13.** *Não podem ser objeto de delegação:*

*I – a edição de atos de caráter normativo;*

*II – a decisão de recursos administrativos;*

*III – as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.*

**Art. 14.** *O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.*

*§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.*

*§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.*

*§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.*

Convém registrar que a delegação é ato discricionário, que leva em conta para sua prática circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, bem como é ato revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, sendo que o ato de delegação bem como a sua revogação deverão ser expressamente publicados no meio oficial, especificando em seu ato as matérias e poderes delegados, os parâmetros de limites da atuação do delegado, o recurso cabível, a duração e os objetivos da delegação.

Importante ressaltar:

**Súmula 510 do STF:** *Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.*

Com fundamento nessa orientação, o STF decidiu no julgamento do MS 24.732 MC/DF, que o foro da autoridade delegante não poderá ser transmitido de forma alguma à autoridade delegada. Desta forma, tendo sido o ato praticado pela autoridade delegada, todas e quaisquer medidas judiciais propostas contra este ato deverão respeitar o respectivo foro da autoridade delegada.

Seguindo temos:

**a) Avocação:** trata-se do fenômeno contrário ao da delegação e se resume na possibilidade de o superior hierárquico trazer para si de forma temporária o devido exercício de competências legalmente estabelecidas para órgãos ou agentes hierarquicamente inferiores. Diferentemente da delegação, não cabe avocação fora da linha de hierarquia, posto que a utilização do instituto é dependente de poder de vigilância e controle nas relações hierarquizadas.

Vejamos a diferença entre a avocação com revogação de delegação:

– **Na avocação**, sendo sua providência de forma excepcional e temporária, nos termos do Art. 15 da Lei 9.787/1999, a competência é de forma originária e advém do órgão ou agente subordinado, sendo que de forma temporária, passa a ser exercida pelo órgão ou autoridade avocante.

– **Já na revogação de delegação**, anteriormente, a competência já era de forma original da autoridade ou órgão delegante, que achou por conveniência e oportunidade revogar o ato de delegação, voltando, por conseguinte a exercer suas atribuições legais por cunho de mão própria.

Finalmente, adverte-se que, apesar de ser um dever ser exercido com autocontrole, o poder originário de avocar competência também se constitui em regra na Administração Pública, uma vez que é inerente à organização hierárquica como um todo. Entretanto, conforme a doutrina de forma geral, o órgão superior não pode avocar a competência do órgão subordinado em se tratando de competências exclusivas do órgão ou de agentes inferiores atribuídas por lei. Exemplo: Secretário de Segurança Pública, mesmo estando alguns degraus hierárquicos acima de todos os Delegados da Polícia Civil, não poderá jamais avocar para si a competência para presidir determinado inquérito policial, tendo em vista que esta competência é exclusiva dos titulares desses cargos.

Não convém encerrar esse tópico acerca da competência sem mencionarmos a respeito dos vícios de competência que é conceituado como o sofrimento de algum defeito em razão de problemas com a competência do agente que o pratica que se subdivide em:

**a) Excesso de poder:** acontece quando o agente que pratica o ato acaba por exceder os limites de sua competência, agindo além das providências que poderia adotar no caso concreto, vindo a praticar abuso de poder. O vício de excesso de poder nem sempre poderá resultar em anulação do ato administrativo, tendo em vista que em algumas situações será possível convalidar o ato defeituoso.

**b) Usurpação de função:** ocorre quando uma pessoa exerce atribuições próprias de um agente público, sem que tenha esse atributo ou competência. Exemplo: uma pessoa que celebra casamentos civis fingindo ser titular do cargo de juiz.

**c) Função de fato:** ocorre quando a pessoa que pratica o ato está irregularmente investida no cargo, emprego ou função pública ou ainda que, mesmo devidamente investida, existe qualquer tipo de impedimento jurídico para a prática do ato naquele momento. Na função de fato, o agente pratica o ato num contexto que tem toda a aparência de legalidade. Por esse motivo, em decorrência da teoria da aparência, desde que haja boa-fé do administrado, esta deve ser respeitada, devendo, por conseguinte, ser considerados válidos os atos, como se fossem praticados pelo funcionário de fato.

Em suma, temos:

VÍCIOS DE COMPETÊNCIA	
<b>Excesso de poder</b>	Em determinadas situações é possível a convalidação
<b>Usurpação de função</b>	Ato inexistente
<b>Função de fato</b>	Ato válido, se houver boa-fé do administrado
ABUSO DE AUTORIDADE	
<b>Excesso de poder</b>	Vício de competência
<b>Desvio de poder</b>	Desvio de finalidade

Relativo à finalidade, denota-se que a finalidade pública é uma das características do princípio da impessoalidade. Nesse diapasão, a Administração não pode atuar com o objetivo de beneficiar ou prejudicar determinadas pessoas, tendo em vista que seu comportamento deverá sempre ser norteado pela busca do interesse público. Além disso, existe determinada finalidade típica para cada tipo de ato administrativo.

Assim sendo, identifica-se no ato administrativo duas espécies de finalidade pública. São elas:

**a) Geral ou mediata:** consiste na satisfação do interesse público considerado de forma geral.

**b) Pública específica ou imediata:** é o resultado específico previsto na lei, que deve ser alcançado com a prática de determinado ato.

Está relacionada ao atributo da tipicidade, por meio do qual a lei dispõe uma finalidade a ser alcançada para cada espécie de ato.

Destaca-se que o descumprimento de qualquer dessas finalidades, seja geral ou específica, resulta no vício denominado desvio de poder ou desvio de finalidade. O desvio de poder é vício que não pode ser sanado, e por esse motivo, não pode ser convalidado.

A Lei de Ação Popular, Lei 4.717/1965 em seu Art. 2º, parágrafo único, alínea e, estabelece que *“o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência”*. Destaque-se que por via de regra legal atributiva de competência estatui de forma explícita ou implicitamente, os fins que devem ser seguidos e obedecidos pelo agente público. Caso o ato venha a ser praticado visando a fins diversos, verificar-se-á a presença do vício de finalidade.

O desvio de finalidade, segundo grandes doutrinadores, se verifica em duas hipóteses. São elas:

a) o ato é formalmente praticado com finalidade diversa da prevista por lei. Exemplo: remover um funcionário com o objetivo de punição.

b) ocorre quando o ato, mesmo formalmente editado com a finalidade legal, possui, na prática, o foco de atender a fim de interesse particular da autoridade. Exemplo: com o objetivo de perseguir inimigo, ocorre a desapropriação de imóvel alegando interesse público.

Em resumo, temos:

<b>Finalidade Pública</b>	Específica ou Imediata e Geral ou Mediata
<b>Desvio de finalidade ou desvio de poder</b>	Ato praticado com finalidade diversa da prevista em Lei. e Ato praticado formalmente com finalidade prevista em Lei, porém, visando a atender a fins pessoais de autoridade.

Concernente à forma, averigua-se na doutrina duas formas distintas de definição como requisito do ato administrativo. São elas:

A) De caráter mais restrito, demonstrando que a forma é o modo de exteriorização do ato administrativo.

B) Considera a forma de natureza mais ampla, incluindo no conceito de forma apenas o modo de exteriorização do ato, bem como todas as formalidades que devem ser destacadas e observadas no seu curso de formação.

Ambas as acepções estão meramente corretas, cuidando-se simplesmente de modos diferentes de examinar a questão, sendo que a primeira analisa a forma do ato administrativo sob o aspecto exterior do ato já formado e a segunda, analisa a dinâmica da formação do ato administrativo.

Via de regra, no Direito Privado, o que prevalece é a liberdade de forma do ato jurídico, ao passo que no Direito Público, a regra é o formalismo moderado. O ato administrativo não precisa ser revestido de formas rígidas e solenes, mas é imprescindível que ele seja escrito. Ainda assim, tal exigência, não é absoluta, tendo em vista que em alguns casos, via de regra, o agente público tem a possibilidade de se manifestar de outra forma, como acontece nas ordens verbais transmitidas de forma emergencial aos subordinados, ou, ainda, por exemplo, quando um agente de trânsito transmite orientações para os condutores de veículos através de silvos e gestos.

Pondera-se ainda, que o ato administrativo é denominado vício de forma quando é enviado ou emitido sem a obediência à forma e sem cumprimento das formalidades previstas em lei. Via de regra, considera-se plenamente possível a convalidação do ato administrativo que contenha vício de forma. No entanto, tal convalidação não será possível nos casos em que a lei estabelecer que a forma é requisito primordial à validade do ato.

Devemos explanar também que a motivação declarada e escrita dos motivos que possibilitaram a prática do ato, quando for de caráter obrigatório, integra a própria forma do ato. Desta maneira, quando for obrigatória, a ausência de motivação enseja vício de forma, mas não vício de motivo.

Porém, de forma diferente, sendo o motivo declinado pela autoridade e comprovadamente ilícito ou falso, o vício consistirá no elemento motivo.